

# PREGÃO ELETRÔNICO

65/2024-00

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES (393003)**

## OBJETO

AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE UNIFORMES E EPIS DE USO DOS SERVIDORES DO DNIT (SEDE, SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS E UNIDADES LOCAIS) NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.951.940,59 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), QUE CORRESPONDE AO SOMATÓRIO DO GRUPO 1 E GRUPO 2.

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/03/2024 às 10h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR GRUPO

## MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                             | 3  |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                          | 3  |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....           | 4  |
| 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                           | 6  |
| 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . | 7  |
| 6. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                 | 11 |
| 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....                                                 | 13 |
| 8. DOS RECURSOS .....                                                          | 16 |
| 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE .....                | 16 |
| 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....                               | 17 |
| 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                | 20 |
| 12. DA INTEGRIDADE DOS CONTRATANTES .....                                      | 21 |
| 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                               | 21 |

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024-00**

**(Processo Administrativo nº 50600.030526/2023-28)**

Torna-se público que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), por meio da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações), sediado no Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 Lote A. Ed. Núcleo dos Transportes | Brasília/DF | CEP:70040902, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação é a aquisição, com fornecimento, sob demanda, de uniformes e EPIs de uso dos servidores do DNIT (Sede, Superintendências Regionais e Unidades Locais) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. A licitação será realizada em 2 (dois) grupos, conforme tabela constante do item 1 do Termo de Referência.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11. O valor final mínimo na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor total do grupo;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser sem intervalo mínimo entre os lances.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.8. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.9. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.4 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **4 (quatro) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º\)](#):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação [\(art. 4º do Decreto nº 8.538/2015\)](#).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/portais-tematicos/dnit-sem-papel>.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

9.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O prazo de convocação, de **5 (cinco) dias**, poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.3. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

9.4. A formalização do contrato ou instrumento equivalente seguirá o determinado pelo art. 89 e seguintes da Lei 14.133/21.

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do e-mail [cgcl.esclarecimentos@dnit.gov.br](mailto:cgcl.esclarecimentos@dnit.gov.br).

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DOS CONSÓRCIOS**

12.1. Poderão disputar essa licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio, desde que atendam as todas as condições previstas no artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021, e no artigo 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

12.2. O ato de constituição do consórcio deverá:

12.2.1. estabelecer a responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato; e

12.2.2. indicar a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

12.3. Deverão ser apresentados os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado.

12.4. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais

12.5. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente.

12.6. As pessoas jurídicas integrantes do consórcio deverão assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

12.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo DNIT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

12.8. A empresa líder deverá apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **13. DA INTEGRIDADE DOS CONTRATANTES**

13.1. O DNIT, por intermédio da Instrução Normativa nº 77 de 14 de dezembro de 2021, instituiu a Política Antifraude e Anticorrupção, que traz um conjunto de conceitos, princípios, responsabilidades, vedações e regras destinadas a orientar a prevenção de ocorrência de fraudes e atos de corrupção nas atividades conduzidas diretamente ou por meio de concessão.

13.2. No caso de serviços e fornecimentos de grande vulto, conforme art. 6º, inciso XXII, c/c art. 25, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 17, inciso V da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, a contratada deverá implantar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nos termos da legislação vigente e das orientações dos órgãos de controle.

13.3. A contratada deverá observar o disposto na Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e no Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, bem como aeder ao Termo de Adesão Voluntária à Política Antifraude e Anticorrupção do DNIT – ANEXO III.

13.4. O DNIT, com amparo no artigo 57, inciso XIII, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, poderá conduzir diligências antes da contratação, visando a prevenção, redução e mitigação de riscos à corrupção e à fraude.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/sede/editais-delicitacoes>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA (SEI Nº 16243437)

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ELETRÔNICO (SEI Nº 16190926)

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO (SEI Nº 16308747)

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DE COTAÇÃO DE PREÇOS (16282883)

ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (SEI Nº 16297117)

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO (SEI Nº 16297107)

Brasília, 15 de março de 2024.

**[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]**



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 50600.030526/2023-28

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição, com fornecimento, **SOB DEMANDA**, de uniformes e EPIs de uso dos servidores do DNIT (Sede, Superintendências Regionais e Unidades Locais) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| GRUPO 1 |                                                           |        |                   |                  |
|---------|-----------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------------|
| ITENS   | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                       | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL |
| 01      | Camisa Social Manga Longa (Masculino)                     | 463848 | Unidade           | 3964             |
| 02      | Camisa Social Manga Longa (Feminino)                      | 613286 | Unidade           | 1084             |
| 03      | Camisa Polo (Feminino)                                    | 610982 | Unidade           | 1084             |
| 04      | Camisa Polo (Masculino)                                   | 610982 | Unidade           | 3964             |
| 05      | Boné Azul                                                 | 602667 | Unidade           | 2528             |
| 06      | Colete de Fiscalização de Obras                           | 399249 | Unidade           | 400              |
| 07      | Camisa Térmica Manga Longa (UV, Segunda Pele) - Masculino | 614137 | Unidade           | 3964             |
| 08      | Camisa Térmica Manga Longa (UV, Segunda Pele) - Feminino  | 614137 | Unidade           | 1092             |
| Total   |                                                           |        |                   | 18.080           |

| GRUPO 2 |                     |        |                   |                  |
|---------|---------------------|--------|-------------------|------------------|
| ITENS   | DESCRIÇÃO DOS ITENS | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL |
| 09      | Coturno Cano Longo  | 471968 | Par               | 275              |
| 10      | Bota Cano Curto     | 471968 | Par               | 1264             |
| Total   |                     |        |                   | 1.539            |

- 1.1. Este Termo foi elaborado por esta Coordenação de Contratos e Aquisições CCAQ/CGLOG/DAF em consonância com o Termo de Referência padrão, disponibilizado pela Advocacia Geral da União, <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenca>, conforme instrução da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT.
- 1.2. **Registre-se que, em caso de divergência entre as especificações e informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e este instrumento, prevalece, sempre, o especificado neste Termo de Referência.**
- 1.3. **Classificação do Objeto da Contratação:** os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme especificações constantes no artigo 2º do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3.2. A presente aquisição não se caracteriza como serviço continuado, por se tratar de demanda específica e definida.
- 1.4. **Prazo de Vigência da Contratação:** o prazo de vigência da contratação é de **20 (vinte) meses**, contados da data da sua assinatura, forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, não podendo ser prorrogado.
- 1.4.1. O DNIT emitirá Ordens de Fornecimento para cumprimento do objeto.
- 1.4.2. Ao contratado que der causa à não conclusão do objeto, ficará sujeito à aplicação das respectivas sanções administrativas contempladas no Contrato.
- 1.4.3. A Administração poderá optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 1.4.4. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5. **Exclusividade/Benefício ME/EPP:** em razão do valor de cada grupo da licitação superar os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) definidos no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e artigo 6º do Decreto 8.538/2015, atualizado pelo Decreto Nº 10.273/2020, o benefício de exclusividade para participação de microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não poderá ser aplicado. Entretanto, serão adotados os critérios de preferências previstas no Decreto 8.538/2015.
- 1.6. **Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeiras:** ainda que se trate de mercado amplo e com necessidade de cobertura nacional para o fornecimento de itens, a participação de consórcios e de empresas estrangeiras será permitida, com vistas a ampliar a competitividade do certame, desde que atendidas as exigências do artigo 15 e artigo 70 da Lei 14.133/2021.

1.7. A contratação se dará por **empreitada por preço unitário**.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, disponível para aferição no [Link Portal Nacional de Compras Públicas](#), com as descrições abaixo:

- I - **ID PCA no PNCP:** 04892707000100-0-000003/2023
- II - **Data de publicação no PNCP:** 20/05/2023;
- III - **Id do item no PCA:** 435 a 443, 445 e 446
- IV - **Classe/Grupo:** 8410 - Vestuário Externo Feminino  
8405 - Vestuário Externo Masculino  
8415 - Vestuário para Fins Especiais
- IV - **Identificador da Futura Contratação:** 393003-90326/2023

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Tópico 7 - "Descrição da Solução como um todo" do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A sustentabilidade é princípio para as descrições de todos os materiais a serem produzidos na contratação. Por isso, o DNIT prioriza e incentiva aquisições sustentáveis, com a utilização de materiais menos impactantes e poluidores do meio ambiente.

4.1.2. O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V). Assim, naquilo que for aplicável, devem ser selecionados materiais com menor consumo e maior eficiência energética;

4.1.3. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis (artigo 7º, XI, da Lei n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4.1.4. O Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, instituiu a necessidade de inclusão, no instrumento convocatório, da exigência de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;

4.1.5. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, material passível de reciclagem, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.6. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, para evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

4.1.7. Assim, os produtos devem, preferencialmente:

- a) ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) ser aqueles nos quais sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.8. Além dos benefícios e inovações que proporcionará a este DNIT, a substituição dos bens, também possibilitará o atendimento aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável propostos na Agenda 2030 pela Organização das Nações Unidas:

4.1.9. ODS nº 12 - Consumo e produção responsáveis: Desenvolve, implementa e compartilha soluções para rastrear e divulgar a procedência de seus produtos, informar o consumidor por meio de políticas de rotulagem e monitora a eficácia dessa ação buscando o desenvolvimento da consciência ambiental e social na sociedade.

4.1.10. ODS nº 17 - Parcerias e meios de implementação: Atua em conjunto com o governo e sociedade civil em prol dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (compra compartilhada).

### 4.2. Da exigência de Amostra/Prova de Conceito

4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, as licitantes que tiverem apresentado as melhores propostas para cada um dos grupos licitados, terão o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, caso necessário, e devidamente justificado, a partir da solicitação do pregoeiro, para apresentação de uma unidade acabada dos Itens 01 ao 08 do Grupo 01 e uma unidade dos Itens 09 e 10 do Grupo 2, em qualquer tamanho, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta, no Setor de Material e Patrimônio - SMAP deste DNIT Sede, situado no Setor de Autarquias Norte, Qd. 3, bloco A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º Subsolo, Brasília/DF, CEP 70040-902, das 8h às 11:30h e das 14h às 17:30h.

4.2.2. O licitante deverá apresentar junto com a Amostra a “Declaração da Licitante que as especificações estão de acordo com o termo de referência”, respondendo pela veracidade e autenticidade das informações, assumindo inteira responsabilidade pelo fornecimento do material licitado aderindo plenamente aos termos do presente edital.

4.2.3. A remessa da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

4.2.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor, na embalagem, de informações quanto às suas características, tais como: marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.2.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.6. Os produtos apresentados como amostras serão analisados quanto à qualidade do material, tonalidade de cores e confecção, ficando à disposição da(s) licitante(s), no estado em que se encontrarem, ao final da avaliação para recolhimento pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias (úteis), após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.7. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado de cada grupo licitado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado de seu respectivo grupo. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes deste Termo de Referência.

#### 4.3. Subcontratação

4.3.1. A subcontratação é permitida, consoante estabelecem os arts. 67 e 122, da Lei nº 14.133/2021, limitado a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

#### 4.3.2. Da alteração subjetiva

4.3.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 4.4. Participação de Pessoas Jurídicas em Recuperação Judicial

4.4.1. Será permitida a participação, neste certame, de pessoas jurídicas em recuperação judicial, desde que o licitante comprove com apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência (artigo 69, inciso II, da Lei 14.133/2021), com o respectivo plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, alterada pela Lei nº 14.112, de 24 de Dezembro de 2020, sob pena de inabilitação.

4.5. **Garantia Contratual:** não haverá exigência da garantia contratual da execução, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista tratar-se de fornecimento de bens, **sob demanda**, onde a liquidação e pagamento das parcelas somente se dará após o ateste de recebimento definitivo.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Condições de Entrega

5.1.1. Os pedidos serão realizados por meio de emissão de ordens de serviço, **SOB DEMANDA**, dentro da vigência contratual, até atingir a quantidade total estipulada neste Termo de Referência.

5.1.2. O fornecedor deverá enviar os produtos nas quantidades previstas na comunicação oficial recebida, obedecendo às especificações definidas no Termo de Referência.

5.1.3. Todas as despesas com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta. A não entrega dos itens dentro dos prazos poderá ensejar a aplicação das sanções legais vigentes.

5.1.4. Deverá ser verificada a equivalência dos materiais entregues com as especificações contidas no Termo de Referência.

5.1.5. Se detectada alguma anormalidade, os itens serão recusados e colocados à disposição do fornecedor para o seu recolhimento, sendo que o fornecedor deverá adotar as medidas cabíveis, a fim de sanar os problemas.

5.1.6. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

5.1.7. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor será comunicado para providenciar a entrega parcial dos objetos, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data da expedição da Ordem de Fornecimento pelo DNIT.

5.1.8. O prazo poderá ser prorrogado, a pedido, por meio de comunicado à Contratante, no prazo máximo de 72 horas que antecedem à data da entrega, e justificados os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. A prorrogação deverá ser formalmente aceita pelo DNIT.

#### 5.2. Local de Entrega e Recebimentos dos materiais

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Material e Patrimônio - SMAP deste DNIT Sede, situado no Setor de Autarquias Norte, Qd. 3, bloco A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º Subsolo, Brasília/DF, CEP 70040-902, das 8h às 11:30h e das 14h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, mediante entrega de Nota Fiscal Eletrônica.

#### 5.3. Garantia dos bens

5.3.1. O prazo de garantia dos itens é o determinado, supletivamente, pelo art. 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor, nos casos de vícios aparentes ou de fácil constatação, para bens duráveis, ou seja, 90 (noventa) dias, conforme ou as normas do fabricante, prevalecendo o maior prazo, a contar do Recebimento Definitivo do material pela fiscalização, apostado na Nota Fiscal.

5.3.2. Qualquer substituição, decorrente da garantia, deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial, sujeitando-se a contratada, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas no Termo de Referência.

5.3.3. O prazo de 15 dias corridos, descritos no parágrafo anterior, poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que devidamente justificado e sendo a justificativa aceita pelo DNIT.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. Após a assinatura do Contrato, o DNIT poderá convocar o representante da empresa fornecedora para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. O recebimento provisório ficará a cargo do gestor do Contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

6.6. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 6.7. Rotinas de Fiscalização

6.7.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme preconiza a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

#### 6.8. Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8.2. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.4. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

#### 6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

#### 6.10. Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houverem, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 7.1. Recebimento dos Bens

7.1.1. Os itens fornecidos deverão ser novos, estar em perfeito estado e entregues individualmente, nas condições de guarda e armazenamento corretas para não haver a deterioração do material.

7.1.2. O recebimento dos itens constantes do presente Termo de Referência se dará de forma provisória e definitiva, nos seguintes termos:

##### 7.1.2.1. Recebimento Provisório

7.1.2.1.1. De forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, a, Lei nº 14.133/2021), a ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.3. O recebimento provisório se atará somente à quantidade recebida e integridade da embalagem.

##### 7.1.3.1. Recebimento Definitivo

7.1.4. Ocorre com a aceitação efetiva do bem, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, b, Lei nº 14.133/2021).

7.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional da Contratada pela perfeita execução do contrato de fornecimento, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, nos termos do §2º, do artigo 140, da Lei 14.133 /2021.

7.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos pelo fornecedor, a contar da notificação efetivada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da produção, execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última

e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam ser apontadas no momento de recebimento.

## 7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.5. As Notas fiscais deverão ser emitidas com o valor integral dos bens a serem adquiridos.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa Nº 3, de 26 de Abril de 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

## 7.4. Forma de Pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Parte do pagamento será realizada com a entrega de veículos oficiais usados do DNIT, cujos valores são fixos e descritos neste Termo de Referência.

7.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.7. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica e dos demais documentos necessários ao atesto e pagamento deverão ocorrer sempre em conjunto e **exclusivamente** por meio de peticionamento eletrônico pela CONTRATADA no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE, utilizando a funcionalidade de Peticionamento de Processo Novo e o tipo de processo "Gestão de Contrato: Processo de Pagamento".

7.4.8. Para que o peticionamento eletrônico seja possível é impreterível que o representante da CONTRATADA possua cadastro como Usuário Externo no SEI da CONTRATANTE liberado, sendo de sua responsabilidade realizar o referido cadastro, conforme suas normas próprias, acessando a opção "Clique aqui se você ainda não está cadastrado" na página de Acesso Externo do SEI disponibilizado no seguinte endereço: [http://localhost/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://localhost/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

## 7.5. Cessão de Crédito

7.5.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.5.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

- 7.5.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 7.5.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.
- 7.5.6. **Reajuste**
- 7.5.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.5.8. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):  $R = V (I - I^o) / I^o$ , onde:
- 7.5.9. R = Valor do reajuste procurado;
- 7.5.10. V = Valor contratual a ser reajustado;
- 7.5.11. Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- 7.5.12. I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 7.5.13. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.5.14. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5.15. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.5.16. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.5.17. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.5.18. O reajuste será realizado por apostilamento.
8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 8.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**
- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO**.
- 8.2. **Modo de disputa**
- 8.2.1. Aberto e Fechado, sem intervalo mínimo de valores.
- 8.2.2. **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**
- 8.2.3. A proposta, que compreende a descrição dos produtos ofertados pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

a) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

b) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

c) Composição de preços expressa em algarismos e por extenso, conforme especificações e condições do Edital e seus Anexos.

d) A razão social, o CNPJ, colocando o número do edital, data e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, e-mail; bem como o número de conta corrente, o nome do Banco e agência onde deseja receber seus créditos.

e) Declaração expressa de que a licitante concorda com todas as condições e obrigações constantes do Termo de Referência;

f) O(s) licitante(s) poderá(ão) apresentar quaisquer outras informações que julgar necessárias.
- 8.2.4. Não serão aceitas propostas cujas planilhas de composição de preços contenham valores unitários acima dos valores estimados pelo DNIT, em atendimento ao Acórdão nº 3473/2014 – Plenário, do Tribunal de Contas da União.
- 8.2.5. A (s) empresa (s) fornecedora (s) deve(m) cadastrar a (s) proposta (s), em papel timbrado, tendo como referencial o modelo abaixo:

| GRUPO 1 |                                       |            |                   |                |             |
|---------|---------------------------------------|------------|-------------------|----------------|-------------|
| Itens   | Descrição/Especificação               | Quantidade | Unidade de Medida | Valor unitário | Valor Total |
| 01      | Camisa Social Manga Longa (Masculino) | 3964       | unidade           |                |             |
| 02      | Camisa Social Manga Longa (Feminino)  | 1084       | unidade           |                |             |
| 03      | Camisa Polo (Feminino)                | 1084       | unidade           |                |             |
| 04      | Camisa Polo (Masculino)               | 3964       | unidade           |                |             |
| 05      | Boné Azul                             | 2528       | unidade           |                |             |
| 06      | Colete de Fiscalização de Obras       | 400        | unidade           |                |             |

|                                |                                                           |      |         |  |  |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|------|---------|--|--|
| 07                             | Camisa Térmica Manga Longa (UV, Segunda Pele) - Masculino | 3964 | unidade |  |  |
| 08                             | Camisa Térmica Manga Longa (UV, Segunda Pele) - Feminino  | 1092 | unidade |  |  |
| <b>Valor Total da Proposta</b> |                                                           |      |         |  |  |

| <b>GRUPO 2</b>                 |                                |                   |                          |                       |                    |
|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Itens</b>                   | <b>Descrição/Especificação</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 09                             | Coturno Cano Longo             | 275               | Par                      |                       |                    |
| 10                             | Bota Cano Curto                | 1264              | Par                      |                       |                    |
| <b>Valor Total da Proposta</b> |                                |                   |                          |                       |                    |

### 8.3. **Forma de fornecimento**

8.3.1. O fornecimento do objeto será por meio de ordens de serviço, divididos por remessas, até totalizar a quantidade total desta contratação.

8.4. **Exigências de habilitação:** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.5. **Habilitação jurídica**

8.5.1. Validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.11. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.11.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.11.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 8.12. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.12.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.12.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.12.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- 8.12.4. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.12.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.12.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.12.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).
- 8.12.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.12.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.12.10.
- 8.12.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.13. **Qualificação Técnica**
- 8.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.13.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.13.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.13.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.13.5. Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.13.6. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.13.7. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.13.8. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.13.9. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.13.10. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.13.11. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.13.12. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.13.13. Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a comprovação por meio de Atestado de Capacidade Técnica (ACT), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, de fornecimento do objeto que comprove que a LICITANTE já tenha fornecido ao menos 50% (cinquenta por cento) de objeto semelhante ao ora licitado.
- 8.13.14. Deverá ser verificada a composição societária da LICITANTE a fim de comprovar a inexistência de servidores do DNIT na relação de sócios.
- 8.13.15.
9. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- 9.1. O valor estimado da contratação eh de **R\$ 1.951.940,59 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)**, que corresponde ao somatório do Grupo 1 e Grupo 2, conforme abaixo:
- 9.1.1. **Grupo 1: Itens de 01 a 08** - R\$ 1.444.132,15 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e quinze centavos)
- 9.1.2. **Grupo 2: Itens de 9 a 10** - R\$ 507.808,44 (quinhentos e sete mil oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)
- 9.2. Abaixo, apresenta-se planilha com a composição dos custos unitários e totais.

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNIFICADA                   |                                                         |             |                                      |                  |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------|------------------|
| GRUPO 1                                           |                                                         |             |                                      |                  |
| ITEM                                              | MATERIAL                                                | QTD         | VALOR UNITÁRIO                       | TOTAL            |
| 1                                                 | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA (MASCULINO)                   | 3964        | R\$ 123,29                           | R\$ 488.721,56   |
| 2                                                 | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA (FEMININO)                    | 1084        | R\$ 122,86                           | R\$ 133.183,85   |
| 3                                                 | CAMISA POLO FEMININO                                    | 1084        | R\$ 96,36                            | R\$ 104.454,24   |
| 4                                                 | CAMISA POLO MASCULINO                                   | 3964        | R\$ 96,36                            | R\$ 381.971,04   |
| 5                                                 | BONÉ AZUL                                               | 2528        | R\$ 30,78                            | R\$ 77.811,84    |
| 6                                                 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS                         | 400         | R\$ 102,07                           | R\$ 40.828,00    |
| 7                                                 | CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA (UV, SEGUNDA PELE) MASCULINA | 3964        | R\$ 32,20                            | R\$ 127.654,01   |
| 8                                                 | CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA (UV, SEGUNDA PELE) FEMININA  | 1092        | R\$ 81,97                            | R\$ 89.507,60    |
|                                                   |                                                         | VALOR TOTAL |                                      | R\$ 1.444.132,15 |
| GRUPO 2                                           |                                                         |             |                                      |                  |
| ITEM                                              | MATERIAL                                                | QTD         | VALOR UNITÁRIO<br>(PAINEL DE PREÇOS) | TOTAL            |
| 9                                                 | COTURNO CANO LONGO                                      | 275         | R\$ 329,96                           | R\$ 90.739,00    |
| 10                                                | BOTA CANO CURTO                                         | 1264        | R\$ 329,96                           | R\$ 417.069,44   |
|                                                   |                                                         | VALOR TOTAL |                                      | R\$ 507.808,44   |
| VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (GRUPO 1 + GRUPO 2) |                                                         |             |                                      | R\$ 1.951.940,59 |

9.3. Nos valores propostos pelas licitantes, deverão estar incluídos todos os custos inerentes à plena execução contratual, tais como: frete, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, impostos, dentre outros, nada mais podendo ser pleiteado a esse respeito.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I - **Gestão/Unidade:** 39252/393003;
- II - **Fonte de Recursos:** 1000000000;
- III - **Programa de Trabalho:** 26.122.0032.2000.0001;
- IV - **Elemento de Despesa:** 33.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos
- V - **Plano Interno:** DAF 004;

11. DO COMPROMISSO ÉTICO

11.1. Mensagem da Diretoria de Administração e Finanças do DNIT:

*Trata-se da instituição do Termo de Compromisso Ético nas contratações realizadas por esta Autarquia, o qual será instrumento acessório destinado à prevenção contra fraudes e corrupção nos processos licitatórios e contribuirá na promoção da integridade do DNIT.*

*A proposta resulta de iniciativa da Comissão de Ética, por meio do projeto "Licitação Ética", a qual afirma que a inserção de elementos e valores éticos aceitos por esta Autarquia devem estar devidamente registrados e reafirmados nos seus processos estratégicos, em especial naqueles de grande importância e relevância.*

*Nesse aspecto, sugere-se a inserção, no corpo do edital, de um novo item (tópico), denominado “Do Compromisso Ético”, que acresce redação específica sobre ética, constando breve e sucinta considerações a respeito do tema. Além disso, convida, de forma livre a autônoma, o eventual futuro contratado a firmar um “Termo de Compromisso Ético”, de caráter voluntário (pois ainda não há legislação que o obrigue compulsoriamente a assinar o instrumento), somando e aliando-se ao esforço do DNIT em alcançar superiores patamares de integridade.*

*Desse modo, em razão do papel estratégico do DNIT junto à sociedade brasileira e da missão institucional desta Diretoria na formalização de contratos de grande porte para o cumprimento de suas competências regimentais, solicito que seja aplicado o Termo de Compromisso Ético nos contratos futuros desta DAF, observando os casos nos quais as contratantes dispensem a assinatura desse instrumento, por ser facultativa.*

*Informo, que a presente sugestão faz parte de uma proposta de inovação nos procedimentos licitatórios associada à Gestão da Integridade, instrumento de Compliance, denominada “PROJETO LICITAÇÃO ÉTICA”.*

11.2. O Termo de Compromisso Ético, encontra-se no documento Sei nº 16297107, ao qual será solicitada a adesão, voluntária, da licitante vencedora.

12. POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO DO DNIT

12.1. Conceito geral

12.1.1. A Política Antifraude e Anticorrupção do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) é o conjunto de conceitos, princípios, responsabilidades, vedações e regras destinado a orientar a prevenção de ocorrências de fraudes e atos de corrupção nas atividades conduzidas diretamente ou por intermédio de concessão.

12.1.2. Esse expediente contribui, ao lado de outras ações de integridade, para o cumprimento da missão do DNIT de implementar a política de infraestrutura de transportes, visando o desenvolvimento sustentável do País. Além disso, coopera para o atingimento da visão de futuro do Departamento, isto é, de ser reconhecido pela gestão da infraestrutura de transportes com padrões de excelência na América Latina.

**12.2. Finalidade**

12.2.1. A finalidade da Política Antifraude e Anticorrupção é fortalecer a integridade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, comunicando, com transparência, aos integrantes do Órgão e à sociedade, os princípios basilares, as condutas e os comportamentos vedados, as responsabilidades e as ações proativas e preventivas para coibir atitudes fraudulentas e de corrupção.

**12.3. Objetivos**

12.3.1. Definir responsabilidades, regras e procedimentos para o enfrentamento proativo e preventivo à fraude e à corrupção no DNIT.

12.3.2. Fortalecer a cultura da ética e da integridade no DNIT.

12.3.3. Comunicar à sociedade as condutas e os procedimentos inaceitáveis no âmbito do DNIT, de forma que o controle social coopere no fortalecimento da ética e integridade do Departamento.

12.3.4. Proteger a imagem do DNIT, afastando as hipóteses de eventuais constrangimentos veiculados na mídia, processos judiciais ou outros litígios, gerados por conflitos de interesses, reais ou alegados, além de práticas antiéticas que atentem contra a integridade do DNIT e maculem sua reputação no seio da sociedade.

**13. ANEXOS**

13.1. Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:

13.1.1. Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI 15342331)

13.1.2. Mapa de Risco N° 31/2023 (doc SEI 16236276)

13.1.3. Estudo Técnico Preliminar 147/2023 (SEI nº 16190926)

13.1.4. Minuta de Termo de Compromisso Ético (doc. SEI 16297107)

13.1.5. Minuta Termo de Adesão Antifraude e Anticorrupção (doc. SEI 16297117)

13.1.6. Minuta de Contrato (doc. 16300397)

**14. DAS ASSINATURAS**

14.1. O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação, nos termos do Inciso XXIII, do Artigo 6º da Lei 14.133/2021, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão.

**RICARDO DOS SANTOS BRAGGIO**

Coordenador de Contratos e Aquisições  
CCAQ/CGLOG/DAF

De acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

**ALEXANDRE LIMA GUILHERME**

Coordenador Administração Patrimonial  
COPATR/CGLOG/DAF

De acordo. Encaminhe-se à DAF, para ciência e assinatura do Termo de Referência.

**MARCELO ALVES TEIXEIRA**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - Substituto  
CGLOG/DAF

Ciente das informações prestadas nas declarações acima, aprovo este Termo de Referência.

**MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR**

Diretor de Administração e Finanças  
DAF/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Teixeira**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, em 30/11/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Santos Braggio**, Coordenador de Contratos e Aquisições, em 30/11/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima Guilherme, Coordenador de Administração Patrimonial**, em 30/11/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 01/12/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16243437** e o código CRC **49C7813E**.

Referência: Processo nº 50600.030526/2023-28

SEI nº 16243437



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |

# Estudo Técnico Preliminar 147/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 50600.030526/2023-28

## 2. Justificativa

O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**, é responsável pela manutenção, ampliação, construção, fiscalização, e elaboração de estudos técnicos para a resolução de problemas relacionados ao Sistema Federal de Viação, como também do tráfego multimodal de pessoas e bens, nos modais rodoviário, ferroviário e hidroviário.

Consoante ao Regimento Interno do DNIT (<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/noticias/novo-regimento-interno-do-dnit-e-publicado-no-diario-oficial-da-uniao>), são atribuições dos servidores vinculados aos serviços de engenharia:

- Monitorar a **execução de obras de manutenção, restauração, conservação, sinalização e segurança rodoviária, emergência e eliminação de pontos críticos, bem como de manutenção e reabilitação de estruturas** em contratos, convênios e instrumentos congêneres;
- Realizar a **implantação, a manutenção e a operação de controle de peso nas rodovias**;
- Orientar, **controlar o efetivo e supervisionar a conduta dos agentes** da Autoridade de Trânsito na aplicação do CTB e **na utilização dos equipamentos eletrônicos e de proteção individual necessários**;
- Manter atualizadas, com apoio das Unidades Locais, as informações relativas à **situação da infraestrutura de transporte terrestre**, assim como **analisar a emissão de AET, bem como suas condições de trafegabilidade**;
- **Realizar vistorias** e elaborar laudos técnicos relativos a obras de infraestrutura terrestre;
- Desenvolvimento de **atividades relacionadas ao reconhecimento dos limites da faixa de domínio existente de segmentos específicos de via federal**;
- **Executar e fiscalizar os serviços de desapropriação e reassentamento**, bem como os de meio ambiente;
- **Monitorar as condições físicas e de operação das vias**;
- Acompanhar o **levantamento de elementos de campo** para elaboração de projetos;
- **Realizar serviços de topografia**;
- **Monitorar a situação dos pavimentos, obras de arte especiais, obras de arte correntes, hidrovias, vias navegáveis, instalações portuárias, eclusas, barragens, guias correntes, entre outras estruturas, além da sinalização rodoviária**; e
- **Vistoriar**, elaborar relatório e **monitorar as situações de emergência que porventura ocorram nas vias sob responsabilidade da Unidade Local**.

O Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, Art 21, inciso VIII:

*Fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar.*

Assim, as atribuições inerentes ao DNIT no tocante à fiscalização, desempenhadas por meio de seus Agentes, cinge-se na interação direta entre esses junto aos cidadãos, pressupondo, portanto, a necessidade da pronta identificação deles, os quais certificam o cumprimento do contrato realizado entre o DNIT e as empresas prestadoras de serviços.

O uso do uniforme, portanto, enseja na essencialidade da comunicação visual para a consecução da necessária identificação e a consequente legitimação da ação de fiscalização, exercido por meio de seus Agentes no desenvolvimento das atividades fiscalizatórias.

As ações de fiscalização, pressupõem a atuação direta desses em ambientes de considerada periculosidade, em razão das rodovias e estradas federais serem caracterizadas pelos intensos fluxos viários, de tráfego de altas velocidades, baixas luminosidades e com constante comprometimento da visibilidade.

Dessa forma, o uso do uniforme, além de representar um elemento de comunicação visual, consiste também em um instrumento imprescindível de trabalho que visa a proteção individual do Agente, com características e propriedades que visam ao resguardo quanto aos riscos acidentários, os quais são inerentes às características peculiares dos segmentos viários.

Ademais, o uso do uniforme irá possibilitar a padronização da vestimenta de todas as unidades do DNIT, corroborando para uma imagem mais sólida dos Agente do DNIT perante a sociedade.

Percebe-se, claramente, que as atribuições acima elencadas se desenvolvem em ambientes suscetíveis à ocorrência de acidentes que ameaçam a segurança e a saúde dos servidores. Assim, torna-se necessário anular ou mitigar estes riscos de acidentes de trabalho por meio da utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs bem como a identificação através de uniformes para corroborar com uma imagem mais sólida dos Agente do DNIT perante a sociedade.

### 3. Descrição da necessidade

Considerando o quantitativo de Agentes de Fiscalização na Sede do DNIT e em cada Superintendência Regional, o presente Estudo visa fornecer um kit básico para a Equipe de Fiscalização, fornecer reposições devido o desgaste dos uniformes ao longo do tempo além de possibilitar uniformes para os novos agentes de trânsito e membros da equipe de fiscalização de obras.

Conforme quadro abaixo, são apresentados os equipamentos e o quantitativo necessário para aquisição, proposto por essa Coordenação, com o fito de suprir as demandas de serviços inerentes ao serviço de fiscalização.

Destacamos que, a quantidade de servidores atuantes como Agentes de Fiscalização de Obras nas Superintendências de todo o DNIT, foram informados pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/DAF, somando uma quantidade de 1.264, sendo que 991 são servidores do sexo masculino e 271 são servidores do sexo feminino.

Tabela 01 - Quantitativo Total

| Nº | ESPECIFICAÇÃO                                                           | CATMAT | QUANTIDADE TOTAL |
|----|-------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| 1  | COTURNO CANO LONGO                                                      | 471968 | 275              |
| 2  | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINO - Agente de Fiscalização de Obras | 19771  | 3964             |
| 3  | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININO - Agente de Fiscalização de Obras  | 32204  | 1084             |
| 4  | CAMISA POLO FEMININO - Agente de Fiscalização de Obras                  | 610982 | 1084             |
| 5  | CAMISA POLO MASCULINO - Agente de Fiscalização de Obras                 | 610982 | 3964             |
| 6  | BOTA CANO CURTO - Agente de Fiscalização de Obras                       | 471968 | 1264             |
| 7  | BONÉ AZUL                                                               | 150489 | 2528             |
| 8  | COLETE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS                                         | 399249 | 400              |
| 9  | CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA (UV, SEGUNDA PELE) MASCULINA                 | 467411 | 3964             |
| 10 | CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA (UV, SEGUNDA PELE) FEMININA                  | 467411 | 1092             |

Existirá um kit básico a ser entregue a cada Agente, com o intuito de evitar gastos desnecessários e também garantir que todos tenham as condições para exercer suas funções

A empresa entregará os uniformes e a responsabilidade pela montagem e entrega desses kits básicos será das Superintendências Regionais do DNIT.

Tabela 02 - quantidades de materiais por agente

| Nº | Item Uniforme                                                           | Agente de fiscalização de Obras |
|----|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 1  | COTURNO CANO LONGO - Agente de Trânsito                                 | 2                               |
| 2  | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINO - Agente de Fiscalização de Obras | 2                               |
| 3  | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININO - Agente de Fiscalização de Obras  | 2                               |
| 4  | CAMISA POLO FEMININO - Agente de Fiscalização de Obras                  | 2                               |
| 5  | CAMISA POLO MASCULINO - Agente de Fiscalização de Obras                 | 2                               |
| 6  | BOTA CANO CURTO - Agente de Fiscalização de Obras                       | 1                               |
| 7  | BONÉ AZUL                                                               | 2                               |
| 8  | COLETE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS                                         | 1                               |
| 9  | CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA (UV, SEGUNDA PELE) MASCULINA                 | 2                               |
| 10 | CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA (UV, SEGUNDA PELE) FEMININA                  | 2                               |

Sendo assim, pretende-se alcançar a aquisição de uniformes aos menores custos e o menor tempo possível e o atendimento adequado das necessidades desta autarquia no que concerne as atribuições desta Coordenação.

Vale ressaltar que, este DNIT Sede, possui um contrato celebrado junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Contrato 669/2020, o qual será usado para realizar a distribuição dos materiais para as Superintendências do DNIT nos Estados, não sendo necessário a contratação de frete para distribuição nos Estados.

A entrega será em Local único, solicitados por meio de ordens de serviços, divididos por remessas, até totalizar a quantidade levantada neste Estudo Técnico.

#### 4. Área requisitante

| Área Requisitante                        | Responsável              |
|------------------------------------------|--------------------------|
| COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL | ALEXANDRE LIMA GUILHERME |

#### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Todas as despesas com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta. A não entrega dos itens dentro dos prazos poderá ensejar a aplicação das sanções legais vigentes.

Deverá ser verificada a equivalência dos materiais entregues com as especificações contidas no Termo de Referência. Se detectada alguma anormalidade, os itens deverão ser devolvidos ao fornecedor para adoção das medidas cabíveis, a fim de sanar os problemas.

A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

Após a emissão da Nota de Empenho, os fornecedores relativos a cada item serão imediatamente comunicados para providenciarem a entrega dos objetos no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Os pedidos serão realizados através de ordens de serviço, por remessa, até atingir a quantidade total estipulada no referido Estudo Técnico.

O fornecedor deverá enviar os produtos nas quantidades previstas na comunicação oficial recebida, obedecendo às especificações definidas no Termo de Referência.

O prazo poderá ser prorrogado, a pedido, por meio de comunicado à Contratante, no prazo máximo de 72 horas que antecedem à data da entrega, e justificados os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. A prorrogação deverá ser formalmente aceita pelo DNIT.

Os materiais deverão ser entregues no Setor de Material e Patrimônio - SMAP deste DNIT Sede, situado no Setor de Autarquias Norte, Qd. 3, bloco A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º Subsolo, Brasília/DF, CEP 70040-902, das 8h às 11:30h e das 14h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, mediante entrega de Nota Fiscal Eletrônica.

Vale ressaltar que, este DNIT Sede, possui um contrato celebrado junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Contrato 669/2020, o qual será usado para realizar a distribuição dos materiais para as Superintendências do DNIT nos Estados.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, estar em perfeito estado e entregues individualmente, nas condições de guarda e armazenamento corretas para não haver a deterioração do material.

O recebimento dos objetos se dará em caráter provisório e definitivo, como determina o art. 140, II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento Provisório: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, a, Lei nº 14.133/2021), a ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis. O recebimento provisório se aterá somente à quantidade recebida e integridade da embalagem.

Recebimento Definitivo: ocorre com a aceitação efetiva do bem, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, b, Lei nº 14.133/2021).

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional da Contratada pela perfeita execução do contrato de fornecimento, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, nos termos do §2º, do artigo 140, da Lei 14.133/2021.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos pelo fornecedor, a contar da notificação efetivada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da produção, execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam ser apontadas no momento de recebimento.

O prazo de garantia dos itens é o determinado, supletivamente, pelo art. 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor, nos casos de vícios aparentes ou de fácil constatação, para bens duráveis, ou seja, 90 (noventa) dias, conforme ou as normas do fabricante, prevalecendo o maior prazo, a contar do Recebimento Definitivo do material pela fiscalização, apostado na Nota Fiscal.

Qualquer serviço decorrente da garantia deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do chamado, sujeitando-se a contratada, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas no Termo de Referência.

As peças, componentes e outros materiais a serem substituídos devem ser novas e originais do fabricante, podendo o DNIT exigir comprovação de sua procedência.

O prazo de 15 dias corridos, descritos no parágrafo anterior, poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que devidamente justificado e sendo a justificativa aceita pelo DNIT.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

*O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se couber ao item)*

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)**;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

A subcontratação é permitida, consoante estabelece o art. 67, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

### **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **trinta (30) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do **art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018**.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no **art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018**.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I= (TX) I = (6/100) I = 0,00016438**

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## O REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (**art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994**):

$R = V (I - I^o) / I^o$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do **art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021**, a CONTRATADA que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas **Lei nº 14.133, de 2021** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da **Lei nº 14.133, de 2021**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da **Lei nº 14.133, de 2021**.

A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da **Lei nº 14.133, de 2021**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da **Lei nº 14.133, de 2021**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da **Lei nº 14.133, de 2021**, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da **Lei nº 14.133, de 2021** requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 17.4 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 17.4;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei 14.133/2021** ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Encerrada a fase de lances, as licitantes que tiverem apresentado as melhores propostas para cada um dos grupos licitados, terão o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, prorrogados por mais 10 (dez) caso seja necessário, a partir da solicitação do pregoeiro, para apresentação de uma unidade acabada dos Itens 01 ao 10 do grupo 01, em qualquer tamanho, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta, no Setor de Material e Patrimônio - SMAP deste DNIT Sede, situado no Setor de Autarquias Norte, Qd. 3, bloco A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º Subsolo, Brasília/DF, CEP 70040-902, das 8h às 11:30h e das 14h às 17:30h.

O licitante deverá apresentar junto com a Amostra a “Declaração da Licitante que as especificações estão de acordo com o termo de referência”, respondendo pela veracidade e autenticidade das informações, assumindo inteira responsabilidade pelo fornecimento do material licitado aderindo plenamente aos termos do presente edital.

A remessa da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

As empresas que não encaminharem as amostras no prazo solicitado terão as propostas desclassificadas.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como marca, número de referência, código do produto e modelo.

Os produtos apresentados como amostras serão analisados quanto à qualidade do material, tonalidade de cores e confecção, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

## 6. Levantamento de Mercado

#### GRUPO - 1

| ITENS | MATERIAL                                                | QTDE<br>(A) | PROPOSTA<br>1<br>(B) | PROPOSTA<br>2<br>(C) | PROPOSTA<br>3<br>(D) | MÉDIA<br>PROPOSTAS<br>(E) | TOTAL R\$<br>(G*A) |
|-------|---------------------------------------------------------|-------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|--------------------|
| 1     | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINO -                 | 3964        | R\$ 106,05           | R\$ 155,00           | R\$ 125,00           | R\$ 128,68                | R\$ 510.100,73     |
| 2     | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININO                    | 1084        | R\$ 121,20           | R\$ 87,49            | R\$ 159,90           | R\$ 122,86                | R\$ 133.183,85     |
| 3     | CAMISA POLO FEMININO                                    | 1084        | R\$ 46,30            | R\$ 48,00            | R\$ 36,62            | R\$ 43,64                 | R\$ 47.305,76      |
| 4     | CAMISA POLO MASCULINO                                   | 3964        | R\$ 129,92           | R\$ 127,75           | R\$ 87,00            | R\$ 114,89                | R\$ 455.423,96     |
| 5     | BONÉ AZUL                                               | 2528        | R\$ 26,30            | R\$ 29,99            | R\$ 60,00            | R\$ 38,76                 | R\$ 97.985,28      |
| 6     | COLETE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS                         | 400         | R\$ 156,00           | R\$ 121,189          | R\$ 102,34           | R\$ 126,51                | R\$ 50.603,87      |
| 7     | CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA (UV, SEGUNDA PELE) MASCULINA | 3964        | R\$ 33,39            | R\$ 33,90            | R\$ 29,32            | R\$ 32,20                 | R\$ 127.654,01     |
| 8     | CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA (UV, SEGUNDA PELE) FEMININA  | 1092        | R\$ 117,53           | R\$ 65,99            | R\$ 62,38            | R\$ 81,97                 | R\$ 89.507,60      |

|                      |                         |
|----------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL GRUPO 1</b> | <b>R\$ 1.511.738,80</b> |
|----------------------|-------------------------|

**GRUPO - 2**

| ITENS                | MATERIAL           | QTDE<br>(A) | PROPOSTA<br>1<br>(B) | PROPOSTA<br>2<br>(C) | PROPOSTA<br>3<br>(D) | MÉDIA<br>PROPOSTAS<br>(E) | TOTAL R\$<br>(G*A)    |
|----------------------|--------------------|-------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|
| 9                    | COTURNO CANO LONGO | 275         | R\$ 599,00           | R\$ 674,00           | R\$ 329,00           | R\$ 534,00                | R\$ 146.850,00        |
| 10                   | BOTA CANO CURTO    | 1264        | R\$ 259,00           | R\$ 180,40           | R\$ 499,90           | R\$ 313,10                | R\$ 395.758,40        |
| <b>TOTAL GRUPO 2</b> |                    |             |                      |                      |                      |                           | <b>R\$ 542.608,40</b> |

\*Estes valores têm como referência apenas o custo dos bens sem o acréscimo do frete.

Vale ressaltar que, este DNIT Sede, possui um contrato celebrado junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Contrato 669/2020, o qual será usado para realizar a distribuição dos materiais para as Superintendências do DNIT nos Estados.

**FORMAS DE CONSTATAÇÕES****a) Pregão eletrônico:**

Conforme disposto na Seção II - Das Modalidades de Licitação, Inciso I, Art. 28, da Lei 14.133/2021:

I - Pregão

**b) Dispensa de licitação:**

Conforme disposto no Inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/21, devido o valor estimado da contratação ser superior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), valores atualizados pelo Decreto n.º 11.317, de 29 de dezembro de 2022, verificamos que não se aplica, pois o valor da pretensa aquisição não se enquadra no referido dispositivo legal.

**c) Verificação junto ao Almoxarifado Virtual Nacional - (AVN):**

Foi realizada uma pesquisa junto ao AVN, o qual verificamos que, com a necessidade da incidência dos 11% contratuais na taxa do serviço sobre o produto, o valor final não favorece a aquisição.

**Solução Sugerida:**

Ante o exposto, como se trata de aquisição para atendimento de demanda pontual, sugerimos a aquisição por meio de pregão eletrônico como solução mais adequada.

**7. Descrição da solução como um todo**

Após levantamento das demandas, apresentamos abaixo a descrição dos bens da pretensa contratação.

**ITEM - CORTURNO CANO LONGO** - A bota tática para uso dos Agentes deverá ser resistente extremamente confortável, 100% impermeável e muito durável. Deverá ter bom calce, não prejudicando a mobilidade do usuário e trazendo liberdade de movimentos.



**CABEDAL** - Confeccionado em couro Nobuck, com espessura de 2,0 mm a 2,2 mm, na cor preta, fosco e hidrofugado, isento de marcas de parasitas como bernes e carrapatos, riscos provocados por cerca de arame farpado e marcas de fogo.

**GÁSPEA** - Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, forrada com tecido em poliéster e poliamida.

**CANO** - Em couro bovino de primeira qualidade com detalhes em lona cordura, dublado com espuma de alta performance, espuma de 15mm densidade 60, forrado com tecido em poliéster e poliamida, ligado a gáspea e a taloneira através de costuras duplas.

**ALTURA DO CANO** - A altura do cano deverá ser medida do lado externo do calçado entre o ponto mais baixo do solado e o ponto mais alto cano. Sendo de 22 a 24 cm para o nrº.40 devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração.

**TALONEIRA** - Em couro bovino de primeira qualidade, ligado ao cano e gáspea através de costuras duplas, com puxador na parte traseira facilitando o calce.

**PASSADORES/GANCHO** - Em nylon sendo quatro pares na parte inferior tipo passadores, um par em gancho tipo travamento, e dois pares na parte superior em gancho de engate rápido, sendo fixados através de rebites.

**PARTE SUPERIOR (COLARINHO)** - Acolchoado com espuma de PU de 15 mm densidade 60, revestido na parte externa em couro tipo napa furada e na parte interna com tecido em poliéster e poliamida.

**LÍNGUA** - Confeccionada em couro tipo napa com espessura entre 0,80mm e 0,90mm, revestida com espuma de P.U de 5 mm.

**FORRAÇÃO** - Composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de Poliester (PES) e 16% de Poliamida (PA) em malha 3D-foamless, a segunda camada confeccionada 100% PES, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% PA. Com tecnologia que garanta a resistência a água, mantendo a permeabilidade do vapor de umidade. Com tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação dos fungos e bactérias responsáveis pelos maus odores nos tecidos. Testado e aprovado na nova norma Brasileira de calçados ocupacionais de acordo com a norma NBR ISSO 20334:2004.

**PALMILHA DE MONTAGEM** - Composta de manta de não tecido resinada (Bidim). Localizada na parte interna do calçado possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 1,5 mm. Reforçada na parte traseira em fibra própria e alma de aço. Fixada a uma segunda palmilha antiperfuro em material de fibras de aramida, com resistência a força de perfuração de no mínimo 2.500 N comprovada através de laudos entregues juntamente da amostra.

**CONTRAFORTE INTERNO** - Confeccionado em material termoplástico leve e resistente.

**PALMINHA DE LIMPEZA** - Palmilha de PU de alto desempenho com desenho anatômico com perfurações, sendo 25mm na parte traseira e 15mm na parte dianteira, proporcionando absorção no impacto em toda extensão do pé.

**SOLADO** - Bicomponente composto em sola de borracha legítima com resistência a altas temperaturas, na cor preta, segunda camada sendo entressola em Poliuretano (PU). Deverá ser vulcanizado e costurado em toda a extensão do canal de blaqueação lateral. Deverá conter um rebaixo com profundidade de 2 mm em formato de elipse com 3,5 cm de largura e 1,5 cm de altura. O Rebaixo deve ser posicionado na lateral externa na altura do calcanhar. Deverá ser fixado uma placa com a logomarca do fabricante em material emborrachado sobreposto por uma camada de vinil transparente no mesmo formato do rebaixo. Deverá

possuir tecnologia de amortecimento, o qual, o ar passa pela calcanheira e palmilha de montagem circulando no interior do solado, em seguida o ar é empurrado para fora do calçado através do duto de escape localizado na parte interna do solado com a saída na parte externa em formato triangular, evitando que o mesmo retorne, mantendo o interior do calçado resfriado e dando maior mobilidade ao usuário.

AVIAMENTOS - Em linha de nylon plastificada, duplamente interna e externamente, 60/40 respectivamente.

ATACADOR - Em poliéster redondo com ponteiros resinadas de boa qualidade.

BICO - Confeccionado em material termoplástico leve e resistente.

BORRACHA - Peça em borracha vulcanizada e costurada envolvendo sua lateral, no bico e no calcanhar. Na mesma cor do cabedal, toda sua extensão deverá ser costurada ao cabedal.

COR - Preta.

NUMERAÇÃO - 34 a 48.

DEFEITOS - A bota tática deverá estar livre de sujeira e isento de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

Couro ou microfibra: Deverá estar isento de defeitos, tais como buracos, marcas ou outro defeito estrutural que possa prejudicar a aparência, a funcionalidade e a resistência da bota tática.

Materiais têxteis: Os materiais têxteis utilizados para a fabricação da bota tática não poderão apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria.

Costuras: As costuras da bota tática não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados, nem tão pouco será possível que a bota tática apresente-se com costuras tortas ou desuniformes com relação às bordas das peças. O cabedal da bota tática não poderá apresentar bordas soltas que deveriam estar presas por costura, tanto nas costuras de borda quanto nas costuras tipo luva.

Solado: O solado não poderá apresentar falhas de colagem ao cabedal e deverá estar isento de imperfeições, tais como defeitos de desenho ou estampa, bolhas de ar e falhas de formato. A colagem do solado ao cabedal não poderá provocar a deformação do mesmo em qualquer região, principalmente curvatura côncava na região da planta devido à falta ou aplicação inadequada do enchimento de montagem. O assentamento do solado ao plano deverá proporcionar estabilidade à bota tática e não permitindo balanço lateral.

Diferença de tonalidade: As cores dos materiais utilizados para a bota tática deverão estar de acordo com o solicitado por esta norma. Não serão aceitas diferenças de tonalidade entre os diferentes materiais utilizados para a confecção da bota tática, os quais devem estar de acordo com as cores identificadas nesta norma.

Diferença entre pés: As botas táticas deverão estar de acordo com o solicitado por esta norma. Os pés de bota tática direito e esquerdo que formam o par não deverão apresentar diferença de qualquer natureza entre si, principalmente diferenças de dimensões de peças do cabedal, solado, etc.

ENSAIOS - Juntamente da amostra deverão ser enviados os ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, em original ou cópia autenticada, em nome do fabricante do calçado ofertado para que seja comprovada as características dos materiais que seguem abaixo:

| ENSAIOS - BOTA TÁTICA (DNIT) |                         |                                                     |                                                                                                                 |
|------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                         | ENSAIO                  | DESCRIÇÃO                                           | LIMITES                                                                                                         |
|                              | ABNT NBR ISO 2589: 2014 | ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA.                | Deverá ter espessura média de 2,0 a 2,2 mm.                                                                     |
|                              | ABNT NBR ISO 3376: 2014 | DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO. | O valor médio da resistência à tração deverá ser de 24 Mpa a 26 Mpa e do alongamento percentual entre 73% e 79% |

|                            |                                          |                                                                          |                                                                                                                                                                          |
|----------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1) COURO DO CABEDAL        | ABNT NBR ISO 20344: 2015, 6.6, 6.7 e 6.8 | DETERMINAÇÃO DA PERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA. | O valor médio da permeabilidade ao vapor de água deverá estar entre 0,5 e 0,7 mg/cm <sup>2</sup> h e do coeficiente de vapor de água entre 9,5 e 11 mg/cm <sup>2</sup> . |
|                            | ABNT NBR ISO 20344: 2015, 6.13           | RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO E ABSORÇÃO DE ÁGUA NO CABEDAL.                  | O valor médio da Penetração o de água deverá ser de no máximo 0,01 g e de absorção de água deverá ser entre 1,18% e 1,20% após 60 minutos                                |
| 2) PALMILHA DE LIMPEZA     | ABNT NBR 14455:2015                      | DETERMINAÇÃO DA DUREZA                                                   | Dureza média deve estar entre 30 e 32 Asker C.                                                                                                                           |
|                            | ASTM D 297:2013                          | DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE PELO MÉTODO HIDROSTÁTICO                       | Densidade média deve estar entre 0,29 e 0,31 g/cm <sup>3</sup> .                                                                                                         |
| 3) PALMILHA ANTIPERFURANTE | BS EN 12568:2018, 7.2.1                  | DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DA PALMILHA                     | Força de penetração através da palmilha não deve ser menor que 2.500 N em qualquer corpo de prova.                                                                       |
| 4) SOLADO DE BORRACHA      | NORMA ABNT NBR ISO 4649:2014:            | Determinação da resistência da sola à abrasão                            | Menor ou igual a 75 mm <sup>3</sup>                                                                                                                                      |
|                            | NORMA ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.4.2:    | Determinação da resistência à flexão da sola                             | Apresentar aumento de incisão de no máximo 0,1 mm                                                                                                                        |
|                            | NORMA ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.7:      | Determinação da resistência ao contato com o calor                       | A avaliação deve constatar que não houve danos ao solado                                                                                                                 |
| 5) NAPA PRETA              | NORMA - ABNT NBR ISO 3377-2:2014         | ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA FORÇA DE RASGAMENTO                            | Valor médio da força na direção “a” de no mínimo 37 N. Valor médio da força na direção “b” de no mínimo 39 N.                                                            |
|                            | NORMA - ABNT NBR 11057:2006              | ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO PH E CIFRA DIFERENCIAL.                        | PH com valor máximo de 4,2 – cifra diferencial com valor máximo de 0,7                                                                                                   |
|                            | NORMA - ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.4     | ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE PROPRIEDADES DE TRAÇÃO.                        | Valor médio da força na direção “a” de no mínimo 12,00 N/mm. Valor médio da força na direção “b” de no mínimo 10,00 N/mm.                                                |
|                            | NORMA - ABNT NBR ISO 2589:2014           | ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA – COURO.                             | Entre 0,80 e 0,90mm.                                                                                                                                                     |
|                            |                                          | ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE                                                |                                                                                                                                                                          |

|  |                                                 |                                                                    |                                                                                                                                                                                                      |
|--|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | NORMA - ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.6, 6.7 e 6.8 | PERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA.           | Valor médio de Permeabilidade de no mínimo 2,50 mg/cm <sup>2</sup> .h – Valor médio de absorção de no máximo 5,30 mg/cm <sup>2</sup> - Valor médio de coeficiente de no mínimo 25 mg/cm <sup>2</sup> |
|  | NORMA - ABNT NBR ISO 11030:2012                 | ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS EXTRAÍVEIS EM DICLOROMETANO. | Teor extraído de no máximo 8%.                                                                                                                                                                       |

**EMBALAGEM FINAL:** As peças serão acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de aproximadamente 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Nomenclatura do produto (bota tática);
- Quantidade de peças acondicionadas;
- Tamanho acondicionado na caixa.

Numa caixa deverão ser acondicionadas somente peças do mesmo tamanho.

**ETIQUETAS:** Na parte interna superior da lingueta (forro), deverá ter etiqueta termocolante preta com letras em branco e deverá apresentar as informações contidas nas Figuras 01. A tolerância de medidas para as etiquetas será de 5%.



Etiqueta de Informações

**CONDIÇÕES DE QUALIDADE:** Serão observados os aspectos de apresentação, forma e confortabilidade nas botas táticas recebidas.

**ITEM - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINO** - Cor azul marinho, tecido com 97% algodão e 3% elastano, fio 60, com gola na cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola, com um bolso na frente, no lado esquerdo. Deve possuir ainda 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga.

Bordado: 1) Nome "DNIT" acima do bolso;

2) Bandeira do Brasil na manga esquerda; 3) "[www.gov.br/dnit](http://www.gov.br/dnit)" na manga direita; e

4) Nas costas logo "DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes" conforme Manual de Identidade Visual da marca em anexo. As peças deverão ser bordadas conforme o modelo modelo ilustrativo. Cor: Azul marinho (#002E6E / R0 G46 B110 /C100 M90 Y29 K18).



#### MEDIDAS PEÇAS PRONTA:

| TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS SUPERIORES PRONTAS - MASCULINA |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| NUMERAÇÃO                                                                 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 |

| ITENS | TOLERÂNCIAS | PP | P | M | G | GG | EG |
|-------|-------------|----|---|---|---|----|----|
|-------|-------------|----|---|---|---|----|----|

**OBSERVAÇÃO:** Apresentar amostra em até dez (dez) dias uteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

**ITEM - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININO** - Cor azul marinho, tecido com 97% algodão e 3% elastano, fio 60, com gola na cor do tecido e duplo forro nas costas, abaixo da gola. Deve possuir ainda 7 (sete) botões frontais e 2 (dois) sequenciais em cada manga.

Bordado: 1) Nome "DNIT" na altura do peito no lado esquerdo; 2) Bandeira do Brasil na manga esquerda; 3) "www.gov.br/dnit" na manga direita e 4) Nas costas logo "DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes" conforme Manual de Identidade Visual da marca em anexo. As peças deverão ser bordadas conforme o modelo modelo ilustrativo.

Cor: Azul marinho (#002E6E / R0 G46 B110 /C100 M90 Y29 K18)

OBS.: Os tamanhos a serem fornecidos serão informados no pedido.



#### MEDIDAS PEÇAS PRONTA:

| TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS SUPERIORES PRONTAS - FEMININAS |             |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| ITENS                                                                     | NUMERAÇÃO   | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 |
|                                                                           | TOLERÂNCIAS | PP |    | P  |    | M  |    | G  |    | GG |    | XG |    |

**OBSERVAÇÃO:** Apresentar amostra em até dez (dez) dias uteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

**ITEM - CAMISA POLO FEMININA** - Camisa Polo em malha Piquet liso, até 75% de Poliéster (Pes), mínimo de 25% Algodão (Co), gramatura 193 g/m². Cor azul marinho (Pantone P 103 - 16C).



Bordado: 1) Nome "DNIT" na altura do peito no lado esquerdo; 2) Bandeira do Brasil na manga esquerda; 3) "www.dnit.gov.br" na manga direita e 4) Nas costas logo "DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes" conforme pag. 20 do manual disponibilizado no endereço eletrônico: [https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/manual-de-gestao-da-marca/miv\\_dnit\\_resumido.pdf](https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/manual-de-gestao-da-marca/miv_dnit_resumido.pdf). As peças deverão ser bordadas conforme o modelo ilustrativo.

OBS.: Os tamanhos a serem fornecidos serão informados no pedido.

**MEDIDAS PEÇAS PRONTA:**

| TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS SUPERIORES PRONTAS - FEMININAS |             |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| ITENS                                                                     | NUMERAÇÃO   | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 |
|                                                                           | TOLERÂNCIAS | PP |    | P  |    | M  |    | G  |    | GG |    | XG |    |

**OBSERVAÇÃO:** Apresentar amostra em até dez (dez) dias úteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

**ITEM - CAMISA POLO MASCULINO** - ESTRUTURA RETA E CLÁSSICA, BÁSICA PARA UNIFORME, Cor azul marinho (Pantone P 103 - 16C). Camisa Polo em malha Piquet liso, até 75% de Poliéster (Pes), mínimo de 25% Algodão (Co), gramatura 193 g/m².



Bordado: 1) Nome "DNIT" na altura do peito no lado esquerdo; 2) Bandeira do Brasil na manga esquerda; 3) "www.dnit.gov.br" na manga direita e 4) Nas costas logo "DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes" conforme pag. 20 do manual disponibilizado no endereço eletrônico: [https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/manual-de-gestao-da-marca/miv\\_dnit\\_resumido.pdf](https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/manual-de-gestao-da-marca/miv_dnit_resumido.pdf). As peças deverão ser bordadas conforme o modelo modelo ilustrativo.

OBS.: Os tamanhos a serem fornecidos serão informados no pedido.

#### MEDIDAS PEÇAS PRONTA:

| TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS SUPERIORES PRONTAS - MASCULINA |             |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| ITENS                                                                     | NUMERAÇÃO   | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 |
|                                                                           | TOLERÂNCIAS | PP |    | P  |    | M  |    | G  |    | GG |    | EG |    |

**OBSERVAÇÃO:** Apresentar amostra em até dez (dez) dias úteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

**ITEM - BOTA PARA FISCALIZAÇÃO - Bota Preta**, com cadarço, confeccionada em couro premium hidrofugado, **impermeável** com microporos capazes de impedir que a água penetre no calçado e que permita transpiração dos pés. Palmilha removível em formato anatômico, com propriedades bactericidas e orifícios que proporcionam a circulação do ar, evitando fungos e odores, solado emborrachado, entressola em EVA de alta densidade, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e que garanta aderência e estabilidade em diferentes terrenos, na cor ou preta. Tamanho a ser definido na entrega.

Modelo de Referência: Qualidade igual ou superior à Bull Terrier Alpina Dry H2O - Burnet (TCU-Acórdão 88/2008 Plenário, Acórdão 2300/2007 Plenário e Acórdão 539/2007 Plenário).

NUMERAÇÃO - 34 a 48



OBS.: Os tamanhos a serem fornecidos serão informados no pedido.

**ITEM - BONÉ AZUL - ESPECIFICAÇÃO:** Aba com alma em PVC, medindo em sua circunferência externa 380 mm e ao centro 70 mm de comprimento, com debrum em toda sua extremidade fixo em pesponto simples. Sua cúpula medindo 500 mm em sua circunferência entre as extremidades da abertura traseira, dividida em cinco partes em forma de triângulos, fixas em costura dupla com viés embutindo suas costuras. Com sua parte frontal dublada medindo 185 mm de largura x 180 mm de altura, e uma pence centralizada começando no marco zero com extensão de 80 mm. Logomarca em bordado automatizado, a sigla DNIT (80 mm x 40 mm) na cor branca. Duas partes laterais em tela medindo 100 mm de largura x 170 mm de altura, sendo em seu esquerdo um bordado automatizado da bandeira do Brasil (60 mm x 40 mm). Duas partes traseiras em tela medindo 100 mm de largura x 170 mm, com abertura de 100 mm de largura x 50 mm de altura em forma de semicírculo, com acabamento de viés de 15 mm em sua borda. Um regulador do mesmo tecido do boné em camada dupla com 150 mm de comprimento x 20 mm de altura com velcro para regulagem na abertura traseira, onde haverá um caseado no sentido vertical compatível com regulador para embutir sua ponta. Com um botão de 16 mm de diâmetro coberto com mesmo tecido da parte frontal do boné fixo ao centro da cúpula e na parte interna da circunferência da cúpula, um suador de 30 mm fixado em pesponto simples.



#### COSTURAS:

- Máquina duas agulhas ponto fixo: costura reforçada por pesponto duplo no viés da cúpula;
- Máquina uma agulhas ponto fixo: costura reforçada por pesponto simples nas demais operações;
- Pontos por centímetros: de 3,0 a 3,5 em todas as costuras;
- Máquina de caseado: caseado

#### AVIAMENTOS:

- Linha 80 (100% Poliéster) na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto;
- Botão com diâmetro de 16 mm coberto;
- Velcro de 20 mm preto;
- Viés 15 mm e suador de 30 mm ambos na cor preta, abas de polipropileno de 2 mm de espessura.

**ETIQUETAS** aplicadas na lateral internamente.

- Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:
- - Etiqueta do tamanho da peça;
- - Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- - Etiqueta constando garantia total (tecido e confecção), confeccionada em material indelével, contendo dados (CNPJ, endereço, telefone) do fabricante do tecido como também da confecção.

**EMBALAGEM:**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo /tamanho).
- Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

**OBSERVAÇÕES:**

- Junto à habilitação Jurídica (documentos):

- Comprovar enquadramento de confecção de roupas profissionais em seu ramo de atividade econômica, constando o código CNAE correspondente no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- Comprovar através de atestado capacidade técnica de fornecimento anterior, produtos similares em quantidades de pelo menos 50% do quantitativo licitado.

- Junto à qualificação técnica (amostras):

- A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, constando o nome comercial do tecido e seus dados físicos.
- Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido (composição / gramatura / armação / resistência à tração e ao rasgo / fator de proteção solar).

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:** Confeccionado em tecido de composição 67% poliéster 33% algodão, armação em tela rip stop, gramatura 210 g/m<sup>2</sup>, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite (pantone 194013tcx), tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.

**FICHA TÉCNICA DO TECIDO / NORMAS:**

| DADOS FÍSICOS                                      |                                                                                                                                      |                      |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| % POLIÉSTER                                        | 67,00                                                                                                                                | AATCC-20 e 20A       |
| % ALGODÃO                                          | 33,00                                                                                                                                | AATCC-20 e 20A       |
| TÍTULO URDUME                                      | Ne 20,00<br>67% Poliéster 33% Algodão<br>Contém Poliéster Reciclado                                                                  | ASTM D 1059          |
| TÍTULO TRAMA                                       | Ne 16,40<br>67% Poliéster 33% Algodão (11 tramas) +<br>Ne 12,0<br>67% Poliéster 33% Algodão (3 tramas)<br>Contém Poliéster Reciclado | ASTM D 1059          |
| DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA  | 5 mm                                                                                                                                 | -                    |
| DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME | 6 mm                                                                                                                                 | -                    |
| FIOS POR CM                                        | 38,76                                                                                                                                | -                    |
| BATIDAS POR CM                                     | 21,10                                                                                                                                | -                    |
| LIGAMENTO                                          | Tela Rip Stop                                                                                                                        | NBR 12546            |
| LARGURA (+ / - 1.5 cm)                             | 1,61                                                                                                                                 | NBR 10589            |
| PESO (+ / - 5%)                                    | 210 g/m²                                                                                                                             | ISO 3801             |
| RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA)<br>Valor mínimo       | 40.00 kgf                                                                                                                            | ASTM D5034<br>GRAB   |
| RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME)<br>Valor mínimo      | 82.00 kgf                                                                                                                            | ASTM D5034<br>GRAB   |
| RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA)<br>Valor mínimo       | 3.20 kgf                                                                                                                             | ASTM D2261<br>TONGUE |
| RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME)<br>Valor mínimo      | 4.60 kgf                                                                                                                             | ASTM D2261<br>TONGUE |
| FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA                     | 50 UPF                                                                                                                               | AS/NZS 4399          |
| RESISTÊNCIA À ABRASÃO (ciclos)                     | 21.920                                                                                                                               | ISO 12947-2          |
| CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO                    |                                                                                                                                      |                      |
| Lavagem Caseira<br>AATCC 135 (após 5 ciclos)       | Trama                                                                                                                                | Máximo de 3%         |
|                                                    | Urdume                                                                                                                               | Máximo de 3%         |
| Lavagem Industrial<br>AATCC 96 (após 5 ciclos)     | Trama                                                                                                                                | Máximo de 3%         |
|                                                    | Urdume                                                                                                                               | Máximo de 4%         |

**OBSERVAÇÃO:** Apresentar amostra em até 10 (dez) dias úteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, acabamento em geral e medidas.

**ITEM - COLETE DE FISCALIZAÇÃO - COLETE PERSONALIZADO**, cor areia, confeccionado em Polycotton respirável e tela de poliéster, com 2 (dois) bolsos no lado esquerdo e 2 (dois) no lado direito e 2 (dois) no lado esquerdo, com 2 (duas) embutidos e com fechamento em zíper., tiras em material refletivo na frente uma em cada bolso, 1 tira refletiva nos ombros, ambas horizontalmente, de 4 cm de largura, com abertura do colete, com zíper reforçado (*Modelo do Colete de referência é o Colete Expedition – Nautika*);



**FRENTE:** "Brasão da República" (vide <https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais/brasao/brasao-da-republica>) bordado no tamanho de 7 x 7,09 cm, com inscrição do nome; palavra DNIT, em letra maiúscula, na parte superior contrário ao brasão; **COSTAS:** impressão em silk, conforme manual disponibilizado no endereço eletrônico (vide [https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/manual-de-gestao-da-marca/miv\\_dnit\\_resumido.pdf](https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/manual-de-gestao-da-marca/miv_dnit_resumido.pdf)), com a palavra DNIT, em letra maiúscula, na parte superior. Para os bordados, os fios devem ser de primeira qualidade, com cores firmes que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens e devem ser aplicados diretamente sobre o tecido. Tamanho a ser definido na entrega.

**Marca de Referência:** Qualidade igual ou superior a *Colete Expedition – Nautika*

OBS.: Os tamanhos a serem fornecidos serão informados no pedido.

| <b>TABELA DE MEDIDAS EM CENTÍMETROS</b> |                             |                    |                           |
|-----------------------------------------|-----------------------------|--------------------|---------------------------|
| <b>TAMANHO</b>                          | <b>CIRCUNFERÊNCIA TÓRAX</b> | <b>COMPRIMENTO</b> | <b>LARGURA DOS OMBROS</b> |
| P                                       | 106                         | 60                 | 36,3                      |
| M                                       | 110                         | 62                 | 37,4                      |
| G                                       | 114                         | 64                 | 38,2                      |
| GG                                      | 118                         | 66                 | 39                        |
| EG                                      | 122                         | 68                 | 39,8                      |
| EGG                                     | 126                         | 70                 | 40,6                      |
| XG                                      | 134                         | 72                 | 42,2                      |

**ITEM - CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA (UV, SEGUNDA PELE) - MASCULINA**

Camisa Térmica Manga Longa com Proteção Solar UV 50, confeccionada em algodão especial ou poliamida ou elastano ou 90% Poliéster e 10% Elastano, azul ou branca, sem necessidade de passar. Fator de proteção solar no tecido com equivalência PFS 50 (UVB + UVA). OBS.: Os tamanhos a serem fornecidos serão informados no pedido.



Cor: azul marinho e/ou branco (a ser definido no pedido) / (Azul marinho - #002E6E / R0 G46 B110 /C100 M90 Y29 K18)

**MEDIDAS PEÇAS PRONTA:**

| TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS SUPERIORES PRONTAS - MASCULINA |             |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| ITENS                                                                     | NUMERAÇÃO   | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 |
|                                                                           | TOLERÂNCIAS | PP |    | P  |    | M  |    | G  |    | GG |    | EG |    |

**ITEM - CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA (UV, SEGUNDA PELE) - FEMININA**

Camisa Térmica Manga Longa com Proteção Solar UV 50, confeccionada em algodão especial ou poliamida ou elastano ou 90% Poliéster e 10% Elastano, azul ou branca, sem necessidade de passar. Fator de proteção solar no tecido com equivalência PFS 50 (UVB + UVA). OBS.: Os tamanhos a serem fornecidos serão informados no pedido.

**MEDIDAS PEÇAS PRONTA:**

| TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS SUPERIORES PRONTAS - FEMININAS |             |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| ITENS                                                                     | NUMERAÇÃO   | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 |
|                                                                           | TOLERÂNCIAS | PP |    | P  |    | M  |    | G  |    | GG |    | XG |    |

**8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Para melhor organizarmos e facilitar a boa concorrência na pretensa aquisição, fica melhor realização dos itens organizados por grupo:

**GRUPO 1**

| Nº | ESPECIFICAÇÃO                         | QUANTIDADE TOTAL |
|----|---------------------------------------|------------------|
| 1  | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINO | 3964             |

|   |                                                         |      |
|---|---------------------------------------------------------|------|
| 2 | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININO                    | 1084 |
| 3 | CAMISA POLO FEMININO -                                  | 1084 |
| 4 | CAMISA POLO MASCULINO -                                 | 3964 |
| 5 | BONÉ AZUL                                               | 2528 |
| 6 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS                         | 400  |
| 7 | CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA (UV, SEGUNDA PELE) MASCULINA | 3964 |
| 8 | CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA (UV, SEGUNDA PELE) FEMININA  | 1092 |

## GRUPO 2

| Nº | ESPECIFICAÇÃO      | QUANTIDADE TOTAL |
|----|--------------------|------------------|
| 9  | COTURNO CANO LONGO | 275              |
| 10 | BOTA CANO CURTO    | 1264             |

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

### Valor (R\$): 2.054.347,20

Em função das características, funcionalidades e quantidades, obtemos o valor estimado de (R\$ **2.054.347,20** dois milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para a pretensa aquisição da solução descrita neste ETP (Item 6 – Levantamento de mercado).

Toda a documentação necessária para comprovações e justificativas da pesquisa de preços serão anexas ao processo.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que dão suporte à contratação, se encontrarão em anexo ao processo no qual este Estudo Técnico Preliminar está vinculado, consoante a prerrogativa dada à Administração Pública pelo Art. 7º, inciso VI, da Instrução Normativa 40/2020 – SEGES/ME.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os lotes são constituídos de grupos de itens de mesma natureza de materiais, ou seja, relacionados ao mesmo segmento de mercado, não havendo restrição à competitividade e favorecendo a competição entre empresas que atuam com foco no atacado, sem reduzir a participação dos segmentos do varejo.

Estimativa de ganhos em termos de economia de escala, na medida em que a maior quantidade de itens de materiais de mesma natureza (lote) propicia condições de propostas mais vantajosas para a Administração, haja vista a disponibilidade de estoques dos fornecedores pelo incremento do fluxo da produção e pelo aproveitamento mais eficiente dos recursos logísticos (transporte, pessoal).

Maior eficiência operacional ao procedimento de aquisição, possibilitando o prosseguimento imediato da instrução na medida que os grupos forem adjudicados no certame, sem prejuízo da continuidade da análise relativa aos demais grupos da licitação, reduzindo os níveis de ruptura de estoques e do fluxo do ressurgimento no almoxarifado, haja vista o tempo decorrido para aquisição.

A licitação por itens poderá exigir a realização de igual número de contratações, o que constitui um considerável ônus aos servidores encarregados do acompanhamento desses instrumentos, onerando a Administração. A adoção da licitação por itens isolados exigiria elevado número de procedimentos para seleção, o que tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração,

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Autarquia é vital para o alcance de resultados efetivos para a organização, assim como para a entrega de resultados à sociedade. Nesse sentido, esta contratação está relacionada ao Planejamento Estratégico 2023/2024 do DNIT, atrelada ao fundamento de Aprimoramento da Gestão da Logística e a Infraestrutura Interna baseados nos seguintes dispositivos:

- Instrução Normativa n.º 07/DG/DNIT SEDE, de 24 de março de 2020, que instituiu a Política de Governança de Aquisições no DNIT;
- Portaria n.º 2.292, de 20 de abril de 2020, art. 4º, inciso X, que trata da implantação, sempre que possível, de política de compras compartilhadas;
- Portaria Nº 1.306/2022, de 15 de março de 2022, que instituiu Plano de Contratações Anual do DNIT (item n.º 429 do PCA 2023);

## 13. Resultados Pretendidos

Com a aquisição em análise, esperam-se os seguintes efeitos:

- Fortalecimento da marca institucional do DNIT;
- Anular ou mitigar os riscos de acidentes de trabalho;
- Maior sensação de segurança para os servidores, visto que os servidores do DNIT estarão devidamente protegidos;
- Melhoria no desempenho das atividades;
- Que os itens a serem adquiridos gerem baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção.

Em suma, os resultados pretendidos são o aumento da produtividade, maior segurança física e mental e maior economia a longo prazo, gerando visibilidade e segurança dos servidores no exercício da função de fiscalização.

## 14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de nenhuma providência prévia.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

A sustentabilidade é princípio para as descrições de todos os materiais a serem produzidos na contratação. Por isso, o DNIT prioriza e incentiva aquisições sustentáveis, com a utilização de materiais menos impactantes e poluidores do meio ambiente.

O **Decreto nº 7.746/2012**, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V). Assim, naquilo que for aplicável, devem ser selecionados materiais com menor consumo e maior eficiência energética;

Sustentabilidade: Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada **prioridade para produtos reciclados e recicláveis (artigo 7º, XI, da Lei n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

O **Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010**, instituiu a necessidade de inclusão, no instrumento convocatório, da exigência de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, material passível de reciclagem, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, para evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

Assim, os produtos devem, preferencialmente:

- a) ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) ser aqueles nos quais sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Além dos benefícios e inovações que proporcionará a este DNIT, a substituição dos bens, também possibilitará o atendimento aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável propostos na Agenda 2030 pela Organização das Nações Unidas:

ODS nº 12. Consumo e produção responsáveis: Desenvolve, implementa e compartilha soluções para rastrear e divulgar a procedência de seus produtos, informar o consumidor por meio de políticas de rotulagem e monitora a eficácia dessa ação buscando o desenvolvimento da consciência ambiental e social na sociedade.

ODS nº 17. Parcerias e meios de implementação: Atua em conjunto com o governo e sociedade civil em prol dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (compra compartilhada).

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo foi elaborado em harmonia com a **Instrução Normativa nº 40/2020**, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. Com efeito, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade.

Por fim, a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhe-se o presente Estudo Técnico Preliminar Digital/ETP à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos para análise do presente ETP fim de dar prosseguimento à contratação.

**ALEXANDRE LIMA GUILHERME**

Coordenador de Administração Patrimonial

Despacho: Encaminhe-se o presente Estudo Técnico Preliminar Digital/ETP à Coordenação de Contratos e Compras para elaboração do Termo de Referência a fim de dar prosseguimento à contratação.

**MARCELO ALVES TEIXEIRA**

Autoridade competente

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 6 -Camisa social masc cotação.pdf (468.35 KB)
- Anexo II - 7 -camisa social fem cotação.pdf (272.35 KB)
- Anexo III - 8 -camisa polo feminina cotação.pdf (404.32 KB)
- Anexo IV - 9 -Cotação camisa Polo.pdf (598.4 KB)
- Anexo V - 10 - Bone cotação.pdf (447.94 KB)
- Anexo VI - 11 - colete cotação.pdf (598.19 KB)
- Anexo VII - 12 - camisa segunda pele azul -cotação.pdf (239.9 KB)
- Anexo VIII - 13 - camisa térmica feminina - cotação.pdf (418.85 KB)
- Anexo IX - 14 - bota tática Cotação.pdf (529.84 KB)
- Anexo X - 15 - bota tática - cano curto - cotação.pdf (463.13 KB)

**Anexo I - 6 -Camisa social masc cotação.pdf**



O que você procura?



Login | Cadastro



UNIFORMES PARA ORGÃOS PÚBLICOS E ARTIGOS MILITARES

UNIFORMES PARA EMPRESAS

LIFESTYLE CITEROL

MAIS VENDIDOS

OUTLET

Home > Uniformes Para Empresas > *CAMISA SOCIAL MASCULINA*



## Camisa Performance Manga Longa Masculina Azul Marinho

A Camisa Performance é um clássico. Ela é bonita, confortável e tem alto índice de aceitação no ambiente corporativo. ConfortoA concentração de algodões nobres na composição e a aplicação de stretch me.....

[Saiba mais](#)

R\$ 106,05

TAMANHO



Provador virtual

Tabela de medidas

QUANTIDADE



COMPRAR



SAC ▾



O que você procura?



Minha conta ▾



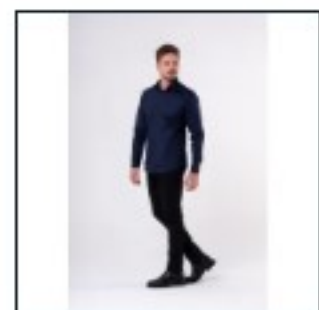
0

FEMININO

COZINHA

MASCULINO

Home > MASCULINO > Camisa Alfaiataria Masculina Modelo Slim



DESTAQUE

## Camisa Alfaiataria Masculina Modelo Slim

Escolha Tamanho

1

2

3

4

5

6

7

**R\$ 155,00**

R\$ 147,25 à vista com desconto Boleto ou 10x de R\$ 18,58 com juros Cartão Elo

Mais informações

**COMPRAR**



BROCCATO UNIFORMES

## Camisa Social Masculina Manga Longa

R\$ 125,00

Frete calculado no checkout.

Uma elegante camisa para se vestir no trabalho.

Confeccionamos as camisas masculinas em quatro (4) modelos:

(T) **Tradicional** (mais solta no corpo e com pregas nas costas).

(F) **FIT** (que é a tradicional, porém mais curta e barra reta. Para se usar por fora da calça).

(S) **Slim** (com caimento mais justo no corpo, sem pregas nas costas)

(P) **Slim com pence** (mais acinturada e justa ao corpo, sem pregas nas costas).

As costuras são próprias, duráveis, gola e punhos entretelados.

Tecido de fácil manutenção, para lavar e passar. Fresco para vestir. Não amarrota com facilidade.

Composição do tecido: 50% poliéster 50% algodão.

(modelo da foto veste **Slim**)

**Anexo II - 7 -camisa social fem cotação.pdf**

Também pode te interessar: [camisa viscose masculina](#) - [camisete](#) - [camisa xadrez infantil](#) - [camisa social azul](#) - [conjunto praia masculino](#)

[Voltar à lista](#) | [Calçados, Roupas e Bolsas](#) > [Camisas](#)

[Compartilhar](#) | [Vender um igual](#)



[Conferir mais produtos da marca Demorgan...](#)

Novo | 1 vendido

## Camisete Feminina Manga Longa Em Grafil



R\$ 121<sup>20</sup>

em 12x R\$ 11<sup>78</sup>

[Ver os meios de pagamento](#)

### Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

### Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

[Saber mais](#)

Cor: Azul-escuro



Tamanho:

PP

P

M

G

GG

EGG

 [Guia de tamanhos](#)

Vendido por [DEMORGAN\\_UNIFORMES](#)

MercadoLíder | +1000 vendas

Estoque disponível

## Produtos relacionados

Patrocinado





**magalu**  
Empresas

[Nossas Lojas](#) [Tenha sua loja](#) [Regulamentos](#) [Acessibilidade](#)

[Atendimento](#) [Compre no tel: 0800 773 3838](#) [Meus pedidos](#)

procure por código, nome, marca...



**Tipo de Operação** ▾  
Normal ⓘ

**Bem Vindo :)**  
Entre ou cadastre-se



☰ [Todos os departamentos](#) ▾

[Ofertas do Dia](#)

[Celulares](#)

[Eletrodomésticos](#)

[TV e Vídeo](#)

[Informática](#)

[Móveis](#)

[Magalupay](#)

[magalu](#) > [Moda](#) > [Feminino](#) > [Roupas](#) > [Camisa Polo](#) > [Camisa Feminina Social Manga Longa Lisa Várias Cores Uniforme - GF Moda](#)



# Camisa Feminina Social Manga Longa Lisa Várias Cores Uniforme

ch9k9d2dh1



~~R\$ 99,90~~

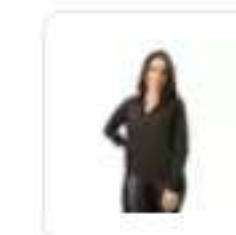
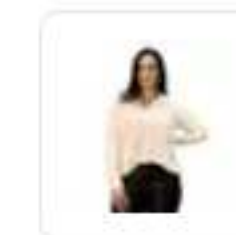
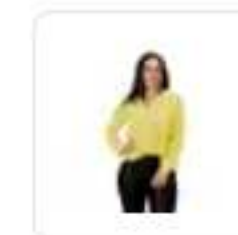
**R\$ 87,49** no Pix

Vendido por [Gf Moda](#)

Entregue por [magalu](#)

GF Moda

Cor: Azul



[ver mais cores](#)





Seja bem-vindo(a), Faça login

Meus Pedidos Fale Conosco

o que você procura?



RS 0,00

[HOME](#)[NOVIDADES](#)[CAMISA](#)[BLUSA](#)[KIT](#)[DEPOIMENTOS](#)[QUEM SOMOS](#)

[HOME](#) / [CAMISA](#) / [CAMISA FEMININA BRANCA MANGA LONGA](#)



## CAMISA FEMININA BRANCA MANGA LONGA

Sku: 60.052-001B

Categoria: Camisa, Novidades, Lisas, Manga Longa

Marca: Chemizz

LANÇAMENTO

Seja o primeiro a avaliar!

TAMANHO

P M G GG EG

por **R\$ 159,90**

à vista **R\$ 143,91** economize 10% no  
Depósito Bancário

**COMPRAR**

Frete e Prazo

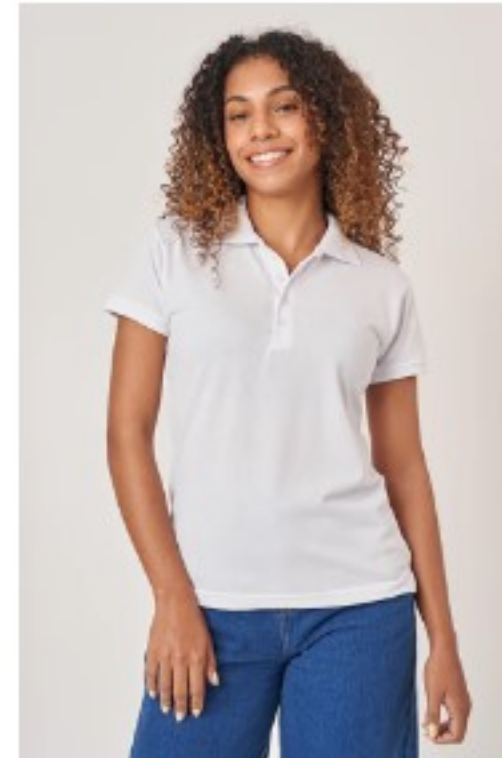
Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

**Anexo III - 8 -camisa polo feminina cotação.pdf**

[Home](#) / [Feminina](#) / [Polo](#)

## Camisa polo feminina personalizada

A camisa polo feminina personalizada da Dimona é uma opção versátil e cheia de estilo para uniformes, campanhas e eventos. Essa é uma peça tradicional, com modelagem acinturada, e está disponível em diversas cores para você criar a sua arte. A polo feminina personalizada tem gola delicada e conta com três botões transparentes que dão um toque ainda mais feminino à peça. Fabricada em malha piquet, o conforto é garantido. Descubra as diversas possibilidades de personalização da Dimona e faça já a sua camisa polo personalizada!



### Dimona Polo

★★★★☆ (4)

A partir de

**R\$ 46,30**

☐ ☒ ☐ ☐ + 7 cores



Fale Conosco

Telefone: (11) 94718-6797

Whatsapp: (11) 94718-6797



Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

Meus Pedidos

Minha Conta

Digite o que você procura



Carrinho vazio

Brindes Personalizados

Lembrancinhas Personalizadas

Produtos inox

Produtos Inox envio Correios

Uniformes Personalizados

Início / Uniformes Personalizados / Camisa Pólo Feminina Personalizada /

## Camisa Pólo Feminina Personalizada

Código: POLFEM

Marca: Ducom Produtos e Brindes

Selecione a opção de Cor:



Selecione a opção de Tamanho Camisa Pólo Feminina:

P - Altura: 53cm x Largura: 38cm

M - Altura: 55cm x Largura: 41cm

G - Altura: 57cm x Largura: 43cm

GG - Altura: 59cm x Largura: 45cm

XG - Altura: 65cm x Largura: 48cm



A partir de R\$ 48,00

Comprar

Calcule o frete

CEP

OK



+ Lista de Desejos

Compartilhar

Camisa Polo Piquet Feminina Personalizada

# Camisa Polo Feminina Poliéster com estampa personalizada (até 29cm x 20cm)

INÍCIO > CAMISAS > CAMISA POLO FEMININA POLIÉSTER COM ESTAMPA PERSONALIZADA (ATÉ 29CM X 20CM)

(31) 9 9190-8218



## Camisa Polo Feminina Poliéster com estampa personalizada (até 29cm x 20cm)

**R\$36,62**

Após a compra, nossa equipe entrará em contato para que possa nos informar sobre a arte da estampa e as customizações.

Disponível por encomenda

1

COMPRAR

Categoria [Camisas](#)

## **Anexo IV - 9 -Cotação camisa Polo.pdf**



Pesquisar produto ou área de negócio

Carrinho (0)

Todos os produtos

Cartões de Visita

Flyers e Folders

Adesivos

Logotipo à Medida

Entrar / Cadastrar

Página principal > Vestuário > Camisetas e Pólos > Polos > Camisa Polo

## Camisa Polo

Camisa Polo Personalizada

Crie Camisa Polo Personalizada para promover a sua empresa ou evento. Escolhas as características que mais se adequam às suas necessidades.



Promoção

Personalizar

Área de personalização

Peito esquerdo e costas

Qualidade do tecido

Standard

Cor da Personalização

Cores

Cor do produto

Azul Marinho

Quantidade Total

1

Tamanho

Quantidade

M

-

1

+

Adicionar Tamanho

Orçamento Online:

R\$144,92  
**R\$129,92**

25% de desconto para novos clientes. Use o voucher **VEMPRAPRINTI** para compras no site!

Televendas (11) 4118-3820 Venda Corporativa Indique a Printi

**Printi**

Busque por um produto...

Buscar

Ajuda Minha conta



Todos os produtos

Lançamentos

Cartão e Papelaria

Adesivos e Rótulos

Brindes

Embalagens e Sacolas

Comunicação Visual

[Home](#) > Polo



## Polo

O estilo que só você tem

A partir de\*

**R\$ 127,75** / 1 un

Configure este produto

Na próxima tela você pode configurar as especificações do seu produto e conferir o preço

Simulação de compra de camiseta polo, bordada no formato 4x3 cm, preta, tecido em 50% algodão e 50% poliéster, com botões.

\*Preço sem frete, consulte no final da configuração

\*\* As imagens representadas são meramente ilustrativas



Buscar produtos



ENTRAR / REGISTRAR



R\$ 0,00



CATEGORIAS E PRODUTOS

HOME

BLOG

NOSSA LOJA

ACESSAR / CRIAR CONTA

ATENDIMENTO

(15) 3013.6492

(15) 98806.4065



-5%

NOVO

## Camisa bordada gola Polo personalizada com manga e barra sobreposta – kit 10 pçs

R\$ 920,00 **R\$ 870,00**



FAZEMOS SEU UNIFORME NA COR QUE VOCÊ IMAGINAR

Compre agora e nos envie as informações abaixo nesse whatsapp

- O logo da sua empresa
- Combinação de cores que deseja conforme catálogos em anexo
- Quantidades de peças por tamanho e sexo

- 1 +

COMPRAR

Comparar

Adicionar à Lista de Desejos

## **Anexo V - 10 - Bone cotação.pdf**



## Boné Quality Americano inteiro

4.5 de 5  (4) [Clique e veja!](#)

A PARTIR DE

**R\$ 26,30**

Especificações

Medidas

Está procurando um modelo mais clássico para fazer seu Boné Personalizado? Aqui, na Dimona, temos o Boné Americano Inteiro que é perfeito para você! Ele é feito todo em tecido, com aba atômica e ajustável na parte traseira. Além de super confortável, você ainda encontra em diversas cores para personalizar. Ideal para fazer aquela estampa que é a sua cara para usar no dia a dia e também para uniformes de funcionários.

Técnica de impressão: [DTF \(Direct to Film\)](#)

Cores



\* Os preços podem variar de acordo com a cor do produto

PERSONALIZAR

COMPRAR

[Central de Vendas](#)

Também pode te interessar: [chapeu de pescador](#) - [chapeu panama masculino](#) - [touca feminina](#) - [boné anth co](#) - [chapeu vaqueiro](#)[Voltar à lista](#) | [Calçados, Roupas e Bolsas](#) > [Acessórios de Moda](#) > [Bonés, Chapéus e Boinas](#)[Compartilhar](#) | [Vender um igual](#)

Novo | +1000 vendidos

**Boné Bordado Personali-  
zado, Coloque Sua Arte No  
Seu Boné.**4.8      (330)**R\$ 29<sup>99</sup>**em 12x R\$ 2<sup>91</sup>[Ver os meios de pagamento](#)

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)**Devolução grátis**

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

[Saber mais](#)

Cor: Branco com tela



Tamanho:

UN

 [Guia de tamanhos](#)[Perfeito para 90%](#) **Produtos relacionados**

Patrocinado



Categorias  
de Bonés



Personalize  
seu Boné

Digite o que você procura



A PoaCaps • Meus Pedidos • Fale Conosco



Entrar | Registrar



0

Página inicial / Personalizados / Boné Personalizado

### BONÉ TRUCKER

Boné trucker  
Em helanca espumada e tela  
Regulador plástico  
Aba curva



## Boné Personalizado

Marca: POA CAPS  
Referência: 48

**R\$ 60,00**

OU **6X** DE **R\$ 11,19** COM JUROS

+ Ver todas as formas de pagamentos

1

+

-



**COMPRAR**

Qual o valor do frete?

-

**CALCULAR**



1 15°C



Search



ENG



9:38 AM

**Anexo VI - 11 - colete cotação.pdf**

Início » **COLETE NAUTIKA EXPEDITION**



## COLETE NAUTIKA EXPEDITION

Avaliação: ★★★★★

[Avaliar](#)

Disponibilidade: Indisponível

Ref.: 1.04.5400

Avise-me quando chegar

**R\$156,00**

em até **5x** de **R\$31,20** s/ juros

VISA

MasterCard

AMERICAN  
EXPRESS

elo

Aura

Diners Club  
International

DEPÓSITO

Todas as formas de pagamento



Chapêu de malha LED MAXBROTHERS Bluetooth, alto-falantes estéreo integrados, gorro de malha LED recarregável USB, gorro esportivo unissex e chapêu esportivo ao ar livre

R\$ 139,00

Moda › Feminino › Roupas › Casacos e Jaquetas › Coletes



## Tomshin Colete Fotografia Pescaria Colete de malha multi-bolsos Verão Colete de secagem rápida

Marca: Tomshin

4,4 133 avaliações de clientes | 8 perguntas respondidas

R\$ 121<sup>19</sup>

**Cupom:** ☐ Aplicar Cupom de 6% [Ver itens participantes >](#) | [Termos](#)

Em até 2x R\$ 60,60 sem juros [Ver parcelas disponíveis](#)



Pagamentos e Segurança



Política de devolução

Tamanho: GG

- M
- GG
- XG
- XXXL
- eu

Cor: Cáqui



- Tecido respirável e anti-humidade e malhas posteriores para uma secagem rápida.
- Fivela robusta para fácil colocação e retirada.
- projeto da parte destacável para atender às suas necessidades diferentes.
- Bolsos com zíper e bolsos de fita adesiva em tamanhos diferentes para armazenar mais itens.
- Vários pequeno gancho para pendurar alguns acessórios leves convenientemente.



Colete Colete Fotografia Bolsos Múltiplos Colete De Malha Verão Secagem Rápida

R\$ 165<sup>97</sup>

Patrocinado

R\$ 121<sup>19</sup>

Entrega GRÁTIS: 28 de Novembro - 12 de Dezembro.

[Ver detalhes](#)

Entregando em Bela Vista, 01319900. [Atualizar local](#)

Em estoque

**Compra Internacional**

Mais informações sobre taxas de importação e tempo de entrega internacional.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Mingsa

Vendido por Mingsa

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...

Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

Comparar outras 3 ofertas a partir de R\$ 121<sup>19</sup> & Frete GRÁTIS

Ofertas de vendedores na Amazon

HOME > CAMPING E AVENTURA > VESTUÁRIO >

COLETE EXPEDITION VERDE (GG) - NAUTIKA

COLETE EXPEDITION VERDE (GG) - NAUTIKA

Clique e veja!

O Colete Expedition da Guepardo é ideal para adeptos de caça, pesca, turismo e fotos. De excelente qualidade

Marca: Nautika

Referência: C545061

Produtos com Nota Fiscal

Envio com Seguro Incluso

Veja mais informações abaixo:



Por **R\$ 119,00** no cartão  
em até **3x** de **R\$ 39,67** sem juros, ou  
com 14% de desconto

**R\$ 102,34** à vista

PRODUTO INDISPONÍVEL  
⚠ AVISE-ME QUANDO CHEGAR

 CALCULAR FRETE

 SAIBA COMO PAGAR

 ADICIONAR À LISTA DE DESEJOS

**Anexo VII - 12 - camisa segunda pele azul -cotação.pdf**

magalu > Moda > Feminino > Roupas > Camiseta > Camisa Térmica Uv 50+ Segunda Pele Camiseta Blusa Malha Fria Proteção Solar Dryfit - Variec

## Camisa Térmica Uv 50+ Segunda Pele Camiseta Blusa Malha Fria Proteção Solar Dryfit - Variec

Código dfdfk9g6bg | [Ver descrição completa](#) | [Variec](#)



+ 6



★★★★★ 4.3 (47) [Avaliar produto](#)



Cor: Marinho



Selecionar Tamanho

G GG M P

Vendido por [Barth Comercio De Variedades](#)

Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 35,90

**R\$ 33,39** no Pix

(7% de desconto)

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

R\$ 35,90  
1x R\$ 35,90



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA



Calcular frete e prazo

### Informações da Loja



Barth Comercio De Variedades

Lojista parceiro Magalu

4.1



[Ver mais informações da loja](#)



[Magalu Garante](#)

a sua compra, do pedido à entrega.



[Devolução Gratuita](#)

em até 7 dias depois de receber o produto.



o que você procura?

Entre ou cadastre-se  
Meus pedidos

Esportes

Homens

Mulheres

Crianças

Calçados

Roupas

Acessórios

Equipamentos

Marcas

Bicicleta

Futebol

Outlet

Oxer

[Vestuario](#) > [Camiseta](#) > [Masculino](#)

## Camiseta Térmica Proteção UV 50+ Manga longa Segunda Pele LJ Camisa UV - Masculina

★ 34 querem

Vendido por: [Visse Shop](#) e entregue por [Centauro](#)

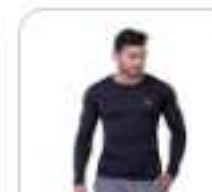
REF: M00NCV

Últimas unidades

R\$ 79,99

**R\$ 33,90** -58%[Compartilhe](#)

Cor do produto: Azul



Também pode te interessar: cropped masculino - camisa ogochi - camiseta casal - tommy - camiseta demon slayer - regata com capuz

[Voltar à lista](#) | [Calçados, Roupas e Bolsas](#) > [Camisetas](#)[Compartilhar](#) | [Vender um igual](#)

Novo | +10mil vendidos

**Camisa Térmica Masculina  
Manga Longa Proteção Uv  
Comprida**4.6  (1588)**MAIS VENDIDO** 14º em Camisetas~~R\$ 33<sup>99</sup>~~**R\$ 29<sup>32</sup>** 12% OFFem 12x R\$ 2<sup>84</sup>[Ver os meios de pagamento](#)

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)**Devolução grátis**

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

[Saber mais](#)

Cor: Azul Masculino



Tamanho:

 [Guia de tamanhos](#)Perfeito para 83% **Produtos relacionados**

Patrocinado

**Anexo VIII - 13 - camisa térmica feminina - cotação.pdf**

Faça uma pesquisa...



Atendimento



Cadastre-se ou faça login



masculino

feminino

infantil

têrmicas

repelentes

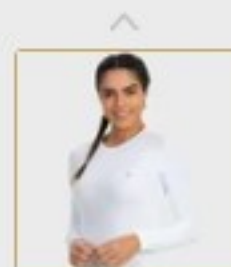
acessórios

outlet

blog

explore

Home » Têrmicas » Femininas » Camisa SEGUNDA PELE Térmica para Frio Feminina Extreme UV



PROTEÇÃO UV

TÉRMICA

LEVE



SEGUNDA PELE

Camisa SEGUNDA PELE Térmica para Frio Feminina  
Extreme UV

★★★★★ - 213 avaliações

R\$ 105,78  
no PIX

10%

R\$ 117,53  
em até 6x de R\$  
19,59  
no cartão

Cor:



Tamanho:

PP P M G GG

Comprar



Adicionar aos favoritos

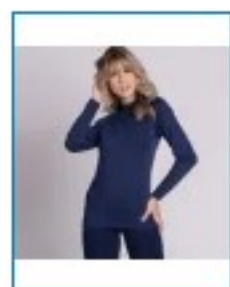


Tabela de Medidas

Frete e prazo de entrega  
Não sei meu CEP

00000-000

OK



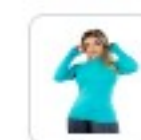
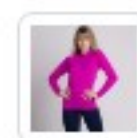
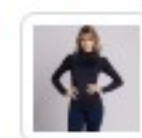
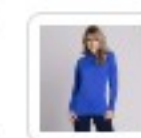
Vekyo

**Blusa Térmica Proteção Solar UV  
Feminina Segunda Pele**

REF: MP-2145261600

**R\$ 65<sup>9</sup>**✓ Vendido e entregue por **Vekyo**

Cor: marinho



Tamanho:

[Tabela de tamanhos](#)

P

M

G

GG

1



ADICIONAR AO CARRINHO



Fale com um especialista

Opções de frete e retirada:

**GARANTA +10% OFF NA PRIMEIRA COMPRA, USANDO O CUPOM PRIMEIRA10**[CONSULTE O REGULAMENTO](#)[Home](#) / [Running](#) / [Compressão](#) / [PRO](#) / Camisa Feminina Térmica Stigli Pro Proteção Solar FPU 50 Manga Longa Luna Poliamida - Branco

## Camisa Feminina Térmica Stigli Pro Proteção Solar FPU 50 Manga Longa Luna Poliamida - Branco

Ref.:826-5668-014-01

**4.28** 86 avaliações

Indicado para: Dia a Dia

[Ver mais](#)

Compartilhe o produto!

**-19% OFF**

R\$ 77,90

**R\$ 62,38** R\$ 62,38 com N Card.  
ou em 3x de R\$ 20,79Vendido por **Stigli**

Enviado por Netshoes

Cor: Branco

[MAIS CORES](#)

Tamanho:

**COMPRAR**

Consulte o prazo de entrega

## **Anexo IX - 14 - bota tática Cotação.pdf**



Digite aqui a sua busca, parceiro.



Olá, guerreiro.

[Entre](#) [Cadastre-se](#)



TODAS CATEGORIAS

Roupas

Calçados

Mochilas

Profissional

Outlet

[Home](#) ▶ [Produtos](#) ▶ [Calçados](#) ▶ [Botas Táticas](#)

Botas Táticas

# BOTA HAVOC 8" 2.0 - PRETA

★★★★★ ( 23 Avaliações )



Preto



36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

**R\$599,00**

10x R\$59,90 s/juros

**ADICIONAR NO CARRINHO**



Bota Texana Masculina Country Botina Bico Fino Couro Jacaré

★★★★☆ 29 R\$2

◀ Voltar aos resultados



Marca: [Invictus](#)

## Bota Tática Impermeável Amphibiam Dry 8 2.0 Invictus

3,0 ★★★★★ ▾ [2 avaliações de clientes](#)

Por: **R\$674,62**  
à vista no Pix e boleto (3% off)



[Pagamentos e  
Segurança](#)



[Política de  
devolução](#)

Cor: Preto



Tamanho:

Selecione ▾

### Detalhes do produto

|                |            |
|----------------|------------|
| Altura do eixo | Cano curto |
| Tipo de fecho  | Cadarço    |

### Sobre este item

- Manta dupla 100% impermeável e respirável
- Sistema de amarração em poliamida, ABS e fibras de carbono
- Maior resistência e conforto em CORDURA 100% poliamida
- Palmilha anatômica para melhor distribuição do peso corporal

NOVO

**COTURNO TÁTICO JAGUAR 9094**★★★★★ 44 AVALIAÇÕES  COMPARTILHAR~~DE R\$ 499,00~~**R\$ 329,00**

EM ATÉ 10x DE R\$ 32,90 SEM JUROS

R\$ 312,55 COM 5% DE DESCONTO NO PIX

ESCOLHA O TAMANHO

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

**COMPRAR****SUA CHANCE DE GANHAR! - até 3% de volta**

Ganhe R\$ 9,38 na compra deste produto. Seu cashback será liberado após a confirmação do seu pedido! Cashback acumulativo!

Aproveite e leve também:

**Anexo X - 15 - bota tatica - cano curto - cotação.pdf**



NOVO

**BOTA TÁTICA CANO BAIXO COMBAT 8015  
PRETO-43**

2 AVALIAÇÕES



COMPARTILHAR

~~DE R\$ 359,00~~**R\$ 259,00**

EM ATÉ 10x DE R\$ 25,90 SEM JUROS

R\$ 246,05 COM 5% DE DESCONTO NO PIX

CORES:



ESCOLHA O TAMANHO

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

**COMPRAR****SUA CHANCE DE GANHAR! - até 3% de**

Também pode te interessar: [galocha feminina](#) - [bota cano curto vizzano](#) - [coturno feminino salto baixo](#) - [bota montaria feminina](#) - [bota beira rio](#)

[Voltar à lista](#) | [Calçados, Roupas e Bolsas](#) > [Calçados](#) > [Botas](#)

[Compartilhar](#) | [Vender um igual](#)



[Conferir mais produtos da marca Free Jump](#)

Novo | +100 vendidos

## Bota Militar Tática Padrão Americano Cano Curto Respirável



4.6  (97)

~~R\$ 189<sup>99</sup>~~

**R\$ 180<sup>40</sup>** **5% OFF**

em 12x R\$ 17<sup>55</sup>

[Ver os meios de pagamento](#)

### Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

### Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

[Saber mais](#)

Tamanho: Selecione uma opção

Selecione uma opção



 [Guia de tamanhos](#)

Perfeito para 88% 

## Produtos relacionados

Patrocinado

PREÇO ÚNICO

K TRAIL

SQUAD

K3 TECH

CALÇADOS MILITARES

CALÇADOS ADVENTURE

BOTAS TÁTICAS

BOTAS MOTOCICLISTAS

ACESSÓRIOS

IMPERMEÁVEIS

CASUAL

impermeável

PARA CONFORTO E PROTEÇÃO

17%  
OFF

## BOTA TÁTICA IMPERMEÁVEL CANO CURTO APACHE PRETO-40

SKU: 11557PIP06K3

☆☆☆☆☆ SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR

IMPERMEÁVEL

K3 TECHNOLOGY

ANTI PERFURO

EXTRA LEVE



35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

DE R\$ 599,90

**POR R\$ 499,90**

R\$ **449,91** COM 10% DE DESCONTO NO PIX

R\$ **449,91** COM 10% DE DESCONTO NO BOLETO

10X DE R\$ 49,99 SEM JUROS

**COMPRAR**





DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 50600.030526/2023-28

\* MINUTA DE DOCUMENTO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

(Processo Administrativo nº 50600.013453/2023-18)

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco “A”, CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº \*\*309\*\*/SSP-PB, inscrito no CPF n.º \*\*\*.008.824-\*\*, nomeado mediante Portaria de 25/10/2023 publicada no Diário Oficial da União do dia 26/10/2023 e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.022238/2023-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição, com fornecimento, **SOB DEMANDA**, de uniformes e EPIs de uso dos servidores do DNIT (Sede, Superintendências Regionais e Unidades Locais) nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Detalhamento do objeto da contratação:

| GRUPO 1 |                           |        |                   |                  |
|---------|---------------------------|--------|-------------------|------------------|
| ITENS   | DESCRIÇÃO DOS ITENS       | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL |
| 01      | Camisa Social Manga Longa | 463848 | Unidade           | 3964             |

| GRUPO 1      |                                                                          |        |         |               |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------------|
|              | (Masculino)                                                              |        |         |               |
| 02           | Camisa Social<br>Manga Longa<br>(Feminino)                               | 613286 | Unidade | 1084          |
| 03           | Camisa Polo<br>(Feminino)                                                | 610982 | Unidade | 1084          |
| 04           | Camisa Polo<br>(Masculino)                                               | 610982 | Unidade | 3964          |
| 05           | Boné Azul                                                                | 602667 | Unidade | 2528          |
| 06           | Colete de<br>Fiscalização<br>de Obras                                    | 399249 | Unidade | 400           |
| 07           | Camisa<br>Térmica<br>Manga Longa<br>(UV, Segunda<br>Pele) -<br>Masculino | 614137 | Unidade | 3964          |
| 08           | Camisa<br>Térmica<br>Manga Longa<br>(UV, Segunda<br>Pele) -<br>Feminino  | 614137 | Unidade | 1092          |
| <b>Total</b> |                                                                          |        |         | <b>18.080</b> |

| GRUPO 2      |                        |        |                      |                     |
|--------------|------------------------|--------|----------------------|---------------------|
| ITENS        | DESCRIÇÃO<br>DOS ITENS | CATMAT | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE<br>TOTAL |
| 09           | Coturno<br>Cano Longo  | 471968 | Par                  | 275                 |
| 10           | Bota Cano<br>Curto     | 471968 | Par                  | 1264                |
| <b>Total</b> |                        |        |                      | <b>1.539</b>        |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - O Termo de Referência;

- II - O Edital da Licitação;
- III - A Proposta do contratado;
- IV - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 20 (vinte) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, não podendo ser prorrogado.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. A subcontratação é permitida, consoante estabelecem os arts. 67 e 122, da Lei nº 14.133/2021, limitado a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor da contratação é de R\$ ..... (.....) pelo período de 20 (vinte) meses.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta da licitante vencedora.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e seus anexos;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.2.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à

Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual

descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV - **Multa:**

- a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento

irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

d) compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.4. O contratante poderá ainda:

13.4.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - **Gestão/Unidade:** 39252/393003;

II - **Fonte de Recursos:** 1000000000;

III - **Programa de Trabalho:** 26.122.0032.2000.0001;

IV - **Elemento de Despesa:** 33.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos

V - **Plano Interno:** DAF 004;

VI - **Nota de Empenho:** 2023NEXXXXXX

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) DO DNIT

17.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

17.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília/DF, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Santos Braggio, Coordenador de Contratos e Aquisições**, em 30/11/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16308747** e o código CRC **818B8D9D**.

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNIFICADA                          |                                                         |      |                                      |                         |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------|--------------------------------------|-------------------------|
| GRUPO 1                                                  |                                                         |      |                                      |                         |
| ITEM                                                     | MATERIAL                                                | QTD  | VALOR UNITÁRIO                       | TOTAL                   |
| 1                                                        | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA (MASCULINO)                   | 3964 | R\$ 123,29                           | R\$ 488.721,56          |
| 2                                                        | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA (FEMININO)                    | 1084 | R\$ 122,86                           | R\$ 133.183,85          |
| 3                                                        | CAMISA POLO FEMININO                                    | 1084 | R\$ 96,36                            | R\$ 104.454,24          |
| 4                                                        | CAMISA POLO MASCULINO                                   | 3964 | R\$ 96,36                            | R\$ 381.971,04          |
| 5                                                        | BONÉ AZUL                                               | 2528 | R\$ 30,78                            | R\$ 77.811,84           |
| 6                                                        | COLETE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS                         | 400  | R\$ 102,07                           | R\$ 40.828,00           |
| 7                                                        | CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA (UV, SEGUNDA PELE) MASCULINA | 3964 | R\$ 32,20                            | R\$ 127.654,01          |
| 8                                                        | CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA (UV, SEGUNDA PELE) FEMININA  | 1092 | R\$ 81,97                            | R\$ 89.507,60           |
|                                                          |                                                         |      | <b>VALOR TOTAL</b>                   | <b>R\$ 1.444.132,15</b> |
| GRUPO 2                                                  |                                                         |      |                                      |                         |
| ITEM                                                     | MATERIAL                                                | QTD  | VALOR UNITÁRIO<br>(PAINEL DE PREÇOS) | TOTAL                   |
| 9                                                        | COTURNO CANO LONGO                                      | 275  | R\$ 329,96                           | R\$ 90.739,00           |
| 10                                                       | BOTA CANO CURTO                                         | 1264 | R\$ 329,96                           | R\$ 417.069,44          |
|                                                          |                                                         |      | <b>VALOR TOTAL</b>                   | <b>R\$ 507.808,44</b>   |
| <b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (GRUPO 1 + GRUPO 2)</b> |                                                         |      |                                      | <b>R\$ 1.951.940,59</b> |

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

| Número da Pesquisa | UASG   | Status   | Editado por                 |
|--------------------|--------|----------|-----------------------------|
| 63/2023            | 393003 | Rascunho | NAYARA REGIA DA SILVA CUNHA |

**Título:** Aquisição de Uniformas - GRUPO 1

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 8

### Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                                                                                                                                                                               | Unidade de Fornecimento | Quantidade              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 463848 - Camisa Masculina Material: 100% Algodão , Modelo Manga: Comprida , Tipo Gola: Colarinho Entretelado , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo | Unidade                 | 3964                    |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>                                                                                                                                                          |                         |                         |
| Menor Preço<br>R\$ 57,0000                                                                                                                                                                      | Média<br>R\$ 123,2991   | Mediana<br>R\$ 120,0000 |
| Coeficiente de Variação: 35,7084%<br>Desvio Padrão: 44,0281<br>Maior Preço: R\$ 210,0000                                                                                                        |                         |                         |
| Método de cálculo adotado: Mediana                                                                                                                                                              |                         |                         |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                        | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|-------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br | 45         | Unidade | R\$ 67,0000    | 23/11/2023 | Sim    |
| 2  | I      | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br      | 38         | Unidade | R\$ 156,5000   | 23/10/2023 | Sim    |
| 3  | I      | JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br                        | 80         | Unidade | R\$ 120,0000   | 20/10/2023 | Sim    |
| 4  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                        | 3          | Unidade | R\$ 115,0000   | 14/09/2023 | Sim    |
| 5  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                        | 9          | Unidade | R\$ 95,0000    | 15/08/2023 | Sim    |
| 6  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                        | 3          | Unidade | R\$ 129,0000   | 14/08/2023 | Sim    |
| 7  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                        | 12         | Unidade | R\$ 86,8000    | 29/06/2023 | Sim    |
| 8  | I      | ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br                          | 4          | Unidade | R\$ 210,0000   | 19/06/2023 | Sim    |
| 9  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                        | 1          | Unidade | R\$ 170,0000   | 09/06/2023 | Sim    |

|    |   |                                       |     |         |              |            |     |
|----|---|---------------------------------------|-----|---------|--------------|------------|-----|
| 10 | I | ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br | 150 | Unidade | R\$ 57,0000  | 17/01/2023 | Sim |
| 11 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br   | 2   | Unidade | R\$ 149,9900 | 30/11/2022 | Sim |

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

| Descrição do item                                                                                                                                                                                                                  | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 613286 - Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Colarinho: Entretelado , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Administrativo , Características Adicionais: Sem Bolso , Tipo Camisa: Social | Unidade                 | 1084       |
| Consolidação dos preços cotados                                                                                                                                                                                                    |                         |            |
| Menor Preço                                                                                                                                                                                                                        | Média                   | Mediana    |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|------|------------|---------|----------------|------|--------|
|----|--------|------|------------|---------|----------------|------|--------|

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 3

| Descrição do item                                                                                                                                                                         | Unidade de Fornecimento | Quantidade                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------|
| 610982 - Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo | Unidade                 | 1084                                     |
| Consolidação dos preços cotados                                                                                                                                                           |                         |                                          |
| Menor Preço                                                                                                                                                                               | Média                   | <input checked="" type="radio"/> Mediana |
| R\$ 15,0000                                                                                                                                                                               | R\$ 96,3684             | R\$ 41,0000                              |
| Método de cálculo adotado: Mediana                                                                                                                                                        |                         |                                          |
| Coeficiente de Variação: 320,9341%<br>Desvio Padrão: 309,2791<br>Maior Preço: R\$ 1.999,6500                                                                                              |                         |                                          |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                      | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|-----------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br | 2000       | Unidade | R\$ 40,0000    | 10/11/2023 | Sim    |
| 2  | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 4          | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |
| 3  | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 4          | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |
| 4  | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 4          | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |
| 5  | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 6          | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |
| 6  | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 12         | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |
| 7  | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 4          | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |
| 8  | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 6          | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |

|    |  |                                                                   |      |         |                |            |     |
|----|--|-------------------------------------------------------------------|------|---------|----------------|------------|-----|
| 9  |  | COMANDO DA AERONAUTICA -<br>Compras.gov.br                        | 12   | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim |
| 10 |  | COMANDO DA AERONAUTICA -<br>Compras.gov.br                        | 4    | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim |
| 11 |  | COMANDO DA AERONAUTICA -<br>Compras.gov.br                        | 6    | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim |
| 12 |  | COMANDO DA AERONAUTICA -<br>Compras.gov.br                        | 12   | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim |
| 13 |  | COMANDO DA AERONAUTICA -<br>Compras.gov.br                        | 4    | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim |
| 14 |  | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO -<br>Compras.gov.br                   | 30   | Unidade | R\$ 41,0000    | 08/11/2023 | Sim |
| 15 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.<br>gov.br                           | 325  | Unidade | R\$ 24,0000    | 24/10/2023 | Sim |
| 16 |  | ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br                                | 160  | Unidade | R\$ 32,0000    | 18/10/2023 | Sim |
| 17 |  | PRESIDENCIA DA REPUBLICA -<br>Compras.gov.br                      | 50   | Unidade | R\$ 42,0000    | 18/10/2023 | Sim |
| 18 |  | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br                                  | 30   | Unidade | R\$ 15,0000    | 10/10/2023 | Sim |
| 19 |  | PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO<br>SUL - PR - Compras.gov.br         | 40   | Unidade | R\$ 44,0000    | 05/10/2023 | Sim |
| 20 |  | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.<br>br                            | 2    | Unidade | R\$ 48,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 21 |  | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.<br>br                            | 14   | Unidade | R\$ 39,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 22 |  | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.<br>br                            | 55   | Unidade | R\$ 38,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 23 |  | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.<br>br                            | 81   | Unidade | R\$ 35,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 24 |  | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.<br>br                            | 28   | Unidade | R\$ 35,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 25 |  | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.<br>br                            | 4    | Unidade | R\$ 35,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 26 |  | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.<br>br                            | 1    | Unidade | R\$ 39,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 27 |  | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.<br>br                            | 10   | Unidade | R\$ 39,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 28 |  | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.<br>br                            | 35   | Unidade | R\$ 39,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 29 |  | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.<br>br                            | 42   | Unidade | R\$ 36,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 30 |  | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.<br>br                            | 18   | Unidade | R\$ 36,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 31 |  | CONSELHO REGIONAL DE<br>ENFERMAGEM-SE - Compras.gov.br            | 90   | Unidade | R\$ 31,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 32 |  | CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA<br>OCUPACIONAL-RJ - Compras.gov.br | 1000 | Unidade | R\$ 23,9000    | 18/09/2023 | Sim |
| 33 |  | CONSELHO REGIONAL DE<br>ENFERMAGEM-MA - Compras.gov.br            | 150  | Unidade | R\$ 24,8700    | 15/09/2023 | Sim |
| 34 |  | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO<br>BRASIL - Compras.gov.br        | 50   | Unidade | R\$ 125,0000   | 12/09/2023 | Sim |
| 35 |  | INSTITUTO FEDERAL DE MATO<br>GROSSO - Compras.gov.br              | 1    | Unidade | R\$ 70,0000    | 12/09/2023 | Sim |
| 36 |  | DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br                                 | 72   | Unidade | R\$ 41,6666    | 04/09/2023 | Sim |
| 37 |  | DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA<br>DE TRANSPORTES - Compras.gov.br | 30   | Unidade | R\$ 37,7800    | 29/08/2023 | Sim |
| 38 |  | ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br                                | 1    | Unidade | R\$ 1.999,6500 | 25/08/2023 | Sim |
| 39 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                          | 50   | Unidade | R\$ 39,5000    | 21/08/2023 | Sim |

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

| Descrição do item                                                                                                                                                                         | Unidade de Fornecimento | Quantidade  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| 610982 - Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo | Unidade                 | 3964        |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>                                                                                                                                                    |                         |             |
| Menor Preço                                                                                                                                                                               | Média                   | ● Mediana   |
| R\$ 15,0000                                                                                                                                                                               | R\$ 96,3684             | R\$ 41,0000 |
| Coeficiente de Variação: 320,9341%<br>Desvio Padrão: 309,2791<br>Maior Preço: R\$ 1.999,6500                                                                                              |                         |             |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana                                                                                                                                                 |                         |             |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                      | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|-----------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br | 2000       | Unidade | R\$ 40,0000    | 10/11/2023 | Sim    |
| 2  | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 4          | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |
| 3  | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 4          | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |
| 4  | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 4          | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |
| 5  | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 6          | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |
| 6  | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 12         | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |
| 7  | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 4          | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |
| 8  | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 6          | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |
| 9  | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 12         | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |
| 10 | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 4          | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |
| 11 | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 6          | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |
| 12 | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 12         | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |
| 13 | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                   | 4          | Unidade | R\$ 59,0000    | 09/11/2023 | Sim    |
| 14 | I      | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br              | 30         | Unidade | R\$ 41,0000    | 08/11/2023 | Sim    |
| 15 | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                       | 325        | Unidade | R\$ 24,0000    | 24/10/2023 | Sim    |
| 16 | I      | ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br                        | 160        | Unidade | R\$ 32,0000    | 18/10/2023 | Sim    |
| 17 | I      | PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br                 | 50         | Unidade | R\$ 42,0000    | 18/10/2023 | Sim    |
| 18 | I      | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br                          | 30         | Unidade | R\$ 15,0000    | 10/10/2023 | Sim    |
| 19 | I      | PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br    | 40         | Unidade | R\$ 44,0000    | 05/10/2023 | Sim    |
| 20 | I      | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br                        | 2          | Unidade | R\$ 48,0000    | 26/09/2023 | Sim    |
| 21 | I      | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br                        | 14         | Unidade | R\$ 39,0000    | 26/09/2023 | Sim    |
| 22 | I      | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br                        | 55         | Unidade | R\$ 38,0000    | 26/09/2023 | Sim    |
| 23 | I      | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br                        | 81         | Unidade | R\$ 35,0000    | 26/09/2023 | Sim    |
|    |        | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.                          |            |         |                |            |        |

|    |   |                                                                |      |         |                |            |     |
|----|---|----------------------------------------------------------------|------|---------|----------------|------------|-----|
| 24 | I | br                                                             | 28   | Unidade | R\$ 35,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 25 | I | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br                             | 4    | Unidade | R\$ 35,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 26 | I | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br                             | 1    | Unidade | R\$ 39,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 27 | I | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br                             | 10   | Unidade | R\$ 39,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 28 | I | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br                             | 35   | Unidade | R\$ 39,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 29 | I | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br                             | 42   | Unidade | R\$ 36,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 30 | I | ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br                             | 18   | Unidade | R\$ 36,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 31 | I | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SE - Compras.gov.br            | 90   | Unidade | R\$ 31,0000    | 26/09/2023 | Sim |
| 32 | I | CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-RJ - Compras.gov.br | 1000 | Unidade | R\$ 23,9000    | 18/09/2023 | Sim |
| 33 | I | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA - Compras.gov.br            | 150  | Unidade | R\$ 24,8700    | 15/09/2023 | Sim |
| 34 | I | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br        | 50   | Unidade | R\$ 125,0000   | 12/09/2023 | Sim |
| 35 | I | INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br              | 1    | Unidade | R\$ 70,0000    | 12/09/2023 | Sim |
| 36 | I | DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br                              | 72   | Unidade | R\$ 41,6666    | 04/09/2023 | Sim |
| 37 | I | DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br | 30   | Unidade | R\$ 37,7800    | 29/08/2023 | Sim |
| 38 | I | ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br                             | 1    | Unidade | R\$ 1.999,6500 | 25/08/2023 | Sim |
| 39 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 50   | Unidade | R\$ 39,5000    | 21/08/2023 | Sim |

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

602667 - Boné Material Corpo: 100% Algodão , Modelo: Tradicional , Tipo Impressão: Bordado Em Alto Relevo , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Sob Medida

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2528

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,8147

Média

R\$ 30,7813

 Mediana

R\$ 26,2500

Coeficiente de Variação: 65,0479%

Desvio Padrão: 20,0226

Maior Preço: R\$ 139,4450

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|-------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 150        | Unidade | R\$ 30,0000    | 23/11/2023 | Sim    |
| 2  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 50         | Unidade | R\$ 29,9000    | 23/11/2023 | Sim    |
| 3  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 10         | Unidade | R\$ 34,0000    | 23/11/2023 | Sim    |
| 4  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 5          | Unidade | R\$ 39,9000    | 23/11/2023 | Sim    |
| 5  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 5          | Unidade | R\$ 39,9000    | 23/11/2023 | Sim    |

|    |  |                                                                 |       |         |             |            |     |
|----|--|-----------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|------------|-----|
| 6  |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 65    | Unidade | R\$ 36,0000 | 21/11/2023 | Sim |
| 7  |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 20    | Unidade | R\$ 21,0000 | 20/11/2023 | Sim |
| 8  |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 570   | Unidade | R\$ 21,0000 | 20/11/2023 | Sim |
| 9  |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 370   | Unidade | R\$ 21,0000 | 20/11/2023 | Sim |
| 10 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 80    | Unidade | R\$ 21,0000 | 20/11/2023 | Sim |
| 11 |  | ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br                             | 100   | Unidade | R\$ 32,3700 | 26/10/2023 | Sim |
| 12 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 20    | Unidade | R\$ 22,0000 | 13/10/2023 | Sim |
| 13 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 6     | Unidade | R\$ 22,0000 | 13/10/2023 | Sim |
| 14 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 4     | Unidade | R\$ 24,0000 | 13/10/2023 | Sim |
| 15 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 5     | Unidade | R\$ 25,0000 | 11/10/2023 | Sim |
| 16 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 50    | Unidade | R\$ 25,0000 | 11/10/2023 | Sim |
| 17 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 50    | Unidade | R\$ 26,5000 | 11/10/2023 | Sim |
| 18 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 50    | Unidade | R\$ 26,5000 | 11/10/2023 | Sim |
| 19 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 89900 | Unidade | R\$ 25,7000 | 05/10/2023 | Sim |
| 20 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 87    | Unidade | R\$ 22,0000 | 02/10/2023 | Sim |
| 21 |  | ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br                             | 150   | Unidade | R\$ 30,0000 | 22/09/2023 | Sim |
| 22 |  | INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br               | 125   | Unidade | R\$ 17,5000 | 15/09/2023 | Sim |
| 23 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 40    | Unidade | R\$ 28,0000 | 17/08/2023 | Sim |
| 24 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 20    | Unidade | R\$ 28,0000 | 17/08/2023 | Sim |
| 25 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 50    | Unidade | R\$ 48,0000 | 08/08/2023 | Sim |
| 26 |  | CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RN - Compras.gov.br     | 32    | Unidade | R\$ 60,0000 | 25/07/2023 | Sim |
| 27 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 50    | Unidade | R\$ 48,0000 | 21/07/2023 | Sim |
| 28 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 672   | Unidade | R\$ 38,9900 | 17/07/2023 | Sim |
| 29 |  | CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA-SE - Compras.gov.br    | 20    | Unidade | R\$ 27,5000 | 05/07/2023 | Sim |
| 30 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 200   | Unidade | R\$ 22,0000 | 05/07/2023 | Sim |
| 31 |  | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                       | 263   | Unidade | R\$ 12,2100 | 06/06/2023 | Sim |
| 32 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 15    | Unidade | R\$ 44,0000 | 06/06/2023 | Sim |
| 33 |  | PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br                   | 250   | Unidade | R\$ 26,0000 | 02/06/2023 | Sim |
| 34 |  | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br | 600   | Unidade | R\$ 6,9900  | 25/05/2023 | Sim |
| 35 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 50    | Unidade | R\$ 20,0000 | 23/05/2023 | Sim |
| 36 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 350   | Unidade | R\$ 31,3000 | 11/05/2023 | Sim |



Item: 7

| Descrição do item                                                                                                                                                                                                         |  | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|------------|
| 614137 - Vestuário Proteção Tipo: Camisa , Material: Poliéster , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Manga Longa , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Unisex, Térmica. Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Preta |  | Unidade                 | 3964       |
| Consolidação dos preços cotados                                                                                                                                                                                           |  |                         |            |
| Menor Preço                                                                                                                                                                                                               |  | Média                   | Mediana    |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº                                               | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|--------------------------------------------------|--------|------|------------|---------|----------------|------|--------|
| Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item |        |      |            |         |                |      |        |

Item: 8

| Descrição do item                                                                                                                                                                                                         |  | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|------------|
| 614137 - Vestuário Proteção Tipo: Camisa , Material: Poliéster , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Manga Longa , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Unisex, Térmica. Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Preta |  | Unidade                 | 1092       |
| Consolidação dos preços cotados                                                                                                                                                                                           |  |                         |            |
| Menor Preço                                                                                                                                                                                                               |  | Média                   | Mediana    |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº                                               | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|--------------------------------------------------|--------|------|------------|---------|----------------|------|--------|
| Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item |        |      |            |         |                |      |        |

Relatório emitido em 24/11/2023 09:18

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

|                           |             |               |                             |
|---------------------------|-------------|---------------|-----------------------------|
| <b>Número da Pesquisa</b> | <b>UASG</b> | <b>Status</b> | <b>Editado por</b>          |
| 64/2023                   | 393003      | Rascunho      | NAYARA REGIA DA SILVA CUNHA |

**Título:** Aquisição de Uniformes - GRUPO 2

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 2

### Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                                                                                                                                                                  | Unidade de Fornecimento | Quantidade   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| 471968 - Bota Segurança Material: Couro E Tecido Cordura , Material Sola: Borracha , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável | Par                     | 275          |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>                                                                                                                                             |                         |              |
| Menor Preço                                                                                                                                                                        | Média                   | Mediana      |
| R\$ 31,9000                                                                                                                                                                        | R\$ 329,9657            | R\$ 323,0000 |
| Método de cálculo adotado: Mediana                                                                                                                                                 |                         |              |
| Coeficiente de Variação: 72,3417%<br>Desvio Padrão: 238,7029<br>Maior Preço: R\$ 719,0000                                                                                          |                         |              |

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                         | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br      | 105        | Par     | R\$ 31,9000    | 20/07/2023 | Sim    |
| 2  | I      | PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br | 350        | Par     | R\$ 270,0000   | 26/06/2023 | Sim    |
| 3  | I      | PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br  | 60         | Par     | R\$ 43,2000    | 06/06/2023 | Sim    |
| 4  | I      | ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br        | 50         | Par     | R\$ 323,0000   | 05/06/2023 | Sim    |
| 5  | I      | ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br        | 150        | Par     | R\$ 323,0000   | 05/06/2023 | Sim    |
| 6  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br         | 15         | Par     | R\$ 599,6600   | 17/02/2023 | Sim    |
| 7  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br         | 520        | Par     | R\$ 719,0000   | 28/11/2022 | Sim    |

**Legenda:**  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

| Descrição do item                                                                                                                                                                  | Unidade de Fornecimento | Quantidade   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| 471968 - Bota Segurança Material: Couro E Tecido Cordura , Material Sola: Borracha , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável | Par                     | 1264         |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>                                                                                                                                             |                         |              |
| Menor Preço                                                                                                                                                                        | Média                   | ● Mediana    |
| R\$ 31,9000                                                                                                                                                                        | R\$ 329,9657            | R\$ 323,0000 |
| Coeficiente de Variação: 72,3417%<br>Desvio Padrão: 238,7029<br>Maior Preço: R\$ 719,0000                                                                                          |                         |              |
| Método de cálculo adotado: Mediana                                                                                                                                                 |                         |              |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                         | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br      | 105        | Par     | R\$ 31,9000    | 20/07/2023 | Sim    |
| 2  | I      | PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br | 350        | Par     | R\$ 270,0000   | 26/06/2023 | Sim    |
| 3  | I      | PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br  | 60         | Par     | R\$ 43,2000    | 06/06/2023 | Sim    |
| 4  | I      | ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br        | 50         | Par     | R\$ 323,0000   | 05/06/2023 | Sim    |
| 5  | I      | ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br        | 150        | Par     | R\$ 323,0000   | 05/06/2023 | Sim    |
| 6  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br         | 15         | Par     | R\$ 599,6600   | 17/02/2023 | Sim    |
| 7  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br         | 520        | Par     | R\$ 719,0000   | 28/11/2022 | Sim    |

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 24/11/2023 09:21

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



\* MINUTA DE DOCUMENTO

**TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA À POLÍTICA ANTIFRAUDE E  
ANTICORRUPÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)**

Nº \_\_\_\_/20\_\_

A empresa ....., com sede na cidade de ....., no Estado ....., situada à rua ....., n.º ....., bairro ....., CEP ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por seu representante legal ....., vem, por intermédio deste Termo, aderir voluntariamente à Política Antifraude e Anticorrupção do DNIT, COMPROMETENDO-SE a:

1. Difundir as vedações impostas pela Política Antifraude e Anticorrupção do DNIT a todos os funcionários da empresa.
2. Cumprir e exigir o cumprimento da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas pertinentes ao tema em todos os níveis, rechaçando qualquer ato ou atividade que constitua ou possa ser entendido como ato lesivo aos interesses da Administração Pública.
3. Denunciar ao DNIT qualquer ação ou omissão que venha a ter conhecimento e que importem em descumprimento da Política Antifraude e Anticorrupção do DNIT, da legislação Anticorrupção vigente e aos demais normativos de combate à fraude e a atos de corrupção.
4. Declaro ter plena ciência de que o descumprimento do disposto neste Termo de Adesão ensejará, independentemente de culpa ou dolo, na rescisão motivada do contrato celebrado com o DNIT, bem como as demais medidas cabíveis nas esferas administrativas e criminais.

E, por compreender e aceitar sem reservas todo o exposto acima, assino o presente Termo para que produza todos os efeitos.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2023

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Santos Braggio, Coordenador de Contratos e Aquisições**, em 29/11/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16297117** e o código CRC **BE6B6723**.

Referência: Processo nº 50600.030526/2023-28

SEI nº 16297117



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |

MINUTA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DIRETORIA** \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO**

**\* MINUTA DE DOCUMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, situada à rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, e o/a Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/(Superintendência Regional do DNIT no Estado de \_\_\_\_\_), ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_/endereço da Unidade Descentralizada, neste ato representado pelo Diretor \_\_\_\_\_/Superintendente Regional (**CARGO e NOME DA AUTORIDADE**), e tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ vêm, por meio deste Termo, firmar o compromisso público de conduzir a gestão deste contrato fundamentado nos mais elevados princípios éticos e morais, estimulando e promovendo a conduta ética dos empregados e servidores públicos envolvidos nesta relação ora estabelecida, e atuando decisivamente na prevenção da fraude e corrupção, contribuindo assim para um ambiente de transparência e integridade.

Declararam expressamente a concordância com as disposições do Código de Ética do DNIT e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, pautando suas condutas com aquelas previstas naquele instrumento.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Gestor do Contrato / DNIT

**NOTA EXPLICATIVA**

Os editais de licitação abrangem toda sorte de assuntos e temas, mas um em especial, é pouco ou quase nunca referenciado. Negócios para serem bem-sucedidos necessitam de um fundamento de base, o elemento que diferencia o certo do errado: a Ética.

O Dicionário Michaelis define ética como:

1 Ramo da filosofia que tem por objetivo refletir sobre a essência dos princípios, valores e problemas fundamentais da moral, tais como a finalidade e o sentido da vida humana, a natureza do bem e do mal, os fundamentos da obrigação e do dever, tendo como base as normas consideradas universalmente válidas e que norteiam o comportamento humano.

2 **POR EXT** Conjunto de princípios, valores e normas morais e de conduta de um indivíduo ou de grupo social ou de uma sociedade.

Etimologicamente, **Ética**, vem do grego *ethos* e significa caráter, comportamento. Objeto de interesse da Filosofia, o estudo da ética é centrado na sociedade e no comportamento humano, sendo que o **pensamento ético** busca julgar o comportamento humano, dizendo o que é certo e errado, justo e injusto, refletindo as escolhas que o homem faz.

A função do pensamento ético é manter a ordem social, estabelecendo os limites do agir em comunidade. A ética é construída ao longo do tempo, apoiada nos valores e princípios morais de determinada sociedade. Os códigos éticos visam proteger a sociedade das injustiças e do desrespeito em qualquer esfera social, estabelecendo as referências e limites das relações sociais.

A ética empresarial busca que a realização dos negócios ocorra dentro de um padrão ético satisfatório, introduzindo a conduta ética e os valores morais na realização dos mesmos como um meio de melhoria da vida em sociedade, e consequentemente, do bem-estar dos indivíduos que a compõe.

Em especial, as relações contratuais públicas-privadas devem primar pela adoção incondicional dos mais elevados princípios éticos e valores morais aceitos pela sociedade brasileira, impondo os limites que independem da posituação das condutas esperadas na construção do patrimônio público, que se utiliza dos recursos públicos arrecadados da população e a ela devem retornar, com a devida prestação de serviços e cumprimento das políticas públicas estabelecidas pelos representantes da sociedade em seu nome.

E sendo o DNIT a autarquia com a competência para implementar, em sua esfera de atuação, a política formulada para a administração da infraestrutura do Sistema Federal de Viação, compreendendo sua operação, manutenção, restauração ou reposição, adequação de capacidade, e ampliação mediante construção de novas vias e terminais (Lei 10.233/2001), a este pretexto e em cumprimento a essa importante política pública, possui a relevante responsabilidade de gerir recursos e patrimônio públicos expressivos, de importância estratégica ao país com o esmero, transparência e integridade que necessariamente devem envolver e comprometer todos com quem estabelece suas relações contratuais.

Como já mencionado, as regras positivadas advêm da formalização da moral praticada pela sociedade, e esta tem como origem os princípios éticos praticados por seus cidadãos.

Assim, o princípio ético praticado é importante de ser regulamente reafirmado, para sempre se constituir no guia e referência das partes envolvidas no negócio empreendido.

Com este propósito e para que o alcance e disseminação do princípio ético seja o mais amplo possível, o DNIT institui nesse instrumento o documento denominado “**Termo de Compromisso Ético**”, a ser firmado no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços / fornecimento de bens previsto neste ato convocatório.

O Termo de Compromisso Ético deste edital reflete o comprometimento do agente privado envolvido nesta aquisição pública, externando a vontade e a disposição em aderir, **livre e autonomamente**, às disposições do “*Código de Ética do DNIT*”, assim como do “*Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal*” (ambos instrumentos referenciados nos fundamentos legais deste edital).

## COMISSÃO DE ÉTICA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Santos Braggio, Coordenador de Contratos e Aquisições**, em 29/11/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16297107** e o código CRC **982AAE20**.



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |

MINUTA